

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE 2024**  
Referente à  
**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SANTA MARCELINA**

**Organização Social de Cultura**

UGE: Unidade de Formação Cultural

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022**

**OBJETO:** Fomento e operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, do **Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA.**

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	1
I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO .....	3
II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS .....	4
III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE .....	6
IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS.....	6
V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE.....	7
VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS.....	8
Objeto: Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA – Contrato de Gestão nº 01/2022.....	8
OS: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – SMC .....	8
Vigente: 5º Termo de Aditamento do CG nº 01/2022 .....	8
1. QUADRO RESUMO PARA RELATÓRIO/PARECER ANUAL - 2024.....	8
2.QUADRO DE METAS DE GESTÃO TÉCNICA .....	14
3.RELATÓRIO GERENCIAL DE ORÇAMENTO PREVISTO X ORÇAMENTO REALIZADO .....	42
4.DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO IV – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.....	43
VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.....	46

VIII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA .....	46
IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES PÚBLICAS .....	47
X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM .....	47
XI - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL.....	47
XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	47
XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS.....	49
XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, QUANDO HOUVER .....	50
XV - QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS .....	51
XVI - A REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVAS OU IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXAMINADA .....	52
EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:.....	53
CONCLUSÃO DA UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL.....	53

## APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com organizações sociais no âmbito da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do Contrato de Gestão nº 01/2022, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2024, no que concerne às competências da Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 136 da Instrução Normativa nº 01/2024 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e engloba informações referentes à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre e anual, consolidadas para o exercício 2024.

No tocante ao custo unitário e ao custo global, requerido na alínea “b”, do inciso IX, artigo 136 das instruções normativas 01/2020 – TCE-SP, esta unidade gestora informa que durante o exercício de 2023, foi constituído na pasta o grupo de estudo e trabalho por meio da resolução SCEIC nº 51 de 06 de julho de 2023, publicada no diário oficial de 06 de julho de 2023, com o objetivo de promover o estudo e o diagnóstico das especificidades dos objetos culturais contratualizados com as OSs responsáveis pela gestão, e o levantamento de propostas para a demonstração dos resultados. As atividades do GET, em caráter inicial da discussão sobre o tema, respondem às atuais exigências da instrução normativa TCE 01/2020, com o objetivo de adequação dos contratos de gestão vigentes na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas às diretrizes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo visando a melhor maneira de atendermos as alterações solicitadas pela resolução TCE nº 23/2022, de 23/12/2022, que trata especificamente do artigo 136, inciso IX, item b.

Esse grupo de estudos se fez necessário, uma vez que a premissa dos contratos de gestão é focada nos resultados, sendo parte essencial da parceria. Outra característica dos produtos culturais reside justamente na sua singularidade. Nestas circunstâncias, a adoção da métrica do custo médio para avaliação dos seus produtos, misturando produtos de natureza diversa, de composições qualitativas e quantitativas distintas, podem induzir a erros na avaliação e nas tomadas de decisões de planos de trabalhos e orçamentários.

No entanto, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC) tem envidado esforços para um alinhamento geral de todas as unidades finalísticas da pasta, juntamente com as organizações sociais de cultura para que o atendimento das diretrizes desse E. Tribunal de Contas, para que todos os contratos utilizem da mesma metodologia.

Desse grupo de estudos, foi elaborado relatório final, remetido à secretária da cultura, economia e indústria criativas. Importante ressaltar que o texto final foi remetido às diretorias de fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para ciência e manifestação das diretorias de fiscalização se as propostas de maior transparência entre a demonstração da correlação entre os planos de trabalho e orçamentários dos contratos desta Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas atendem às exigências estabelecidas pela resolução TCE nº 23/2022, de 23/12/2022, que trata especificamente do artigo 136, Inciso IX, Item B.

Em 09 de janeiro de 2024 tivemos retorno e considerações das dfs-1 e 10 do TCESP. De maneira geral, o relatório produzido por aquelas Diretorias ressalta que:

“... Já existe, no âmbito desta secretaria, notável esforço no sentido de apurar e gerar informações quanto ao custo das metas de seus ajustes, carecendo apenas de pequenas melhorias e adaptações para a adoção de um modelo de gerenciamento de custos formalizado, e a instituição de sistema de apuração de custos por meta. Percebe-se que a área da cultura não se encontra longe de cumprir as exigências deste Tribunal de Contas, trazidas pela Resolução nº 23/2022 e pelo comunicado SDG nº 25/2023.”

Após essa resposta, a pasta, com o intuito de seguir no aperfeiçoamento dos instrumentos para o cumprimento da Instrução Normativa, publicou a Resolução SCEIC nº 8, de 27 de fevereiro de 2024 que estabelece critérios para todas as etapas do contrato de gestão a fim de demonstrar em todas as fases contratuais a correlação entre o plano de trabalho e o orçamentário.

No ano de 2024 houve a continuidade dos trabalhos do grupo de estudo e trabalho com vistas à atualização da resolução SCEIC nº 8, de 27 de fevereiro de 2024, de acordo com a nova norma do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e com as melhores práticas adotadas por ocasião da prestação de contas de 2023 e da apresentação das propostas de aditamento aos planos de trabalho de 2024.

No mês de outubro de 2024, foi publicada a resolução SCEIC nº 39, de 23 de outubro de 2024, que altera a composição desse grupo de estudo e trabalho e em janeiro de 2025 foi publicada a resolução SCEIC nº 09, de 15 de janeiro de 2025, que atualiza a resolução SCEIC n. 08, de 27 de fevereiro de 2024, determinando os itens que devem constar em todas as etapas do contrato de gestão - convocações públicas (termo de referência e proposta técnico-orçamentária), na assinatura dos contratos de gestão, dos termos de aditamento e prestação de contas.

## **I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Localização:

- Sede da entidade: A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina está localizada no Largo General Osório, nº 147, São Paulo – SP;
- Polos, Polos Regionais e Polo Escola: Em 2024 o Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA, atuou em 330 polos no Interior e Litoral e 63 unidades da Fundação CASA. A relação destes e seus endereços e contatos estão disponibilizados no web site: <https://souguri.art.br/>.

A finalidade estatutária da entidade, de acordo com o artigo 3º de seu Estatuto Social, é:

*“A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a educação musical, a cultura e a assistência social como instrumentos de proteção social da família, da criança, do adolescente, do jovem, do adulto e do idoso, realizada em consonância com o conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam às diversas e complexas necessidades da vida social, de modo a formar pessoas para a vida e para a sociedade, por meio da formação musical e da difusão musical, associadas à inclusão sociocultural”*

Descrição do objeto do Contrato de Gestão: Fomento e operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, do Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA.

O regular funcionamento da entidade foi atestado por meios diversos, tais como comprovações de realização da programação, contendo fotos e relatórios, prestações de contas periódicas, e pelas visitas técnicas realizadas por essa UGE ao longo do exercício.

**II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS**

Repassé	Comprovante (ordem bancária)	Datas dos Repasses	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
1	120001000012024OB00086	18/01/2024	4.487.320,00	150010
2	120001000012024OB00160	30/01/2024	6.125.000,00	150010
3	120001000012024OB00297	19/02/2024	6.125.000,00	150010
4	120001000012024OB00446	19/03/2024	6.125.000,00	150010
5	120001000012024OB00626	18/04/2024	6.125.000,00	150010
6	120001000012024OB00788	17/05/2024	6.125.000,00	150010
7	120001000012024OB00856	29/05/2024	1.125.890,25	150010
8	120001000012024OB00969	19/06/2024	7.250.890,25	150010
9	120001000012024OB01147	18/07/2024	7.250.890,25	150010
10	120001000012024OB01379	19/08/2024	7.250.890,25	150010
11	120001000012024OB01548	19/09/2024	7.250.890,25	150010
12	120001000012024OB01726	17/10/2024	7.250.890,25	150010
13	120001000012024OB01886	18/11/2024	7.250.890,25	150010
14	120001000012024OB02070	19/12/2024	3.946.070,64	150010
15	120001000012024OB02080	19/12/2024	7.250.890,25	150010
<b>TOTAL</b>			<b>90.940.512,64</b>	

Conforme dados informados pela Organização Social no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (DIRD), os rendimentos financeiros auferidos a partir dos valores repassados no período totalizaram **R\$ 896.447,96 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

No ano de 2024, foram celebrados dois aditamentos ao Contrato de Gestão nº 01/2022. O primeiro deles, o **4º Termo de Aditamento**, foi formalizado em maio de 2024 e teve como objetivo a pactuação do Plano de Trabalho vigente, além de promover ajustes no valor global do contrato, considerando os limites definidos pela **Lei Orçamentária Anual nº 17.863/2023** e pelo **Decreto de Execução Orçamentária nº 68.309/2024**.

Posteriormente, em dezembro do mesmo ano, foi assinado o **5º Termo de Aditamento**, destinado a viabilizar a execução da nova meta “**Guri nas Escolas Estaduais**”, com suplementação no valor de **R\$ 3.946.070,64 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Essa ação foi viabilizada por meio de parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, oficializada no âmbito do **Termo de Cooperação** relacionado à Manifestação de Interesse da Educação nº 0032969359 (Processo SEI nº 015.00483114/2024-91).

Tal cooperação interinstitucional visa à implementação de cursos e atividades do programa “**Guri na Escola**”, voltados a até **20.160 (vinte mil, cento e sessenta)** estudantes do Ensino Fundamental e Médio participantes do Programa Ensino Integral da rede pública estadual. As atividades podem ser incorporadas como parte da grade curricular ou integradas a projetos pedagógicos interdisciplinares, conforme a estrutura e dinâmica de cada unidade escolar.

Para garantir a execução da iniciativa, foi previsto que a **Secretaria da Educação (SEDUC)** disponibilizaria à **Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC)** o montante total de **R\$ 9.002.516,45 (nove milhões, dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, fracionado entre os exercícios de 2024 e 2025 da seguinte forma:

- **Exercício de 2024:** R\$ 3.946.070,64 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos), por meio de **Solicitação de Alteração Orçamentária (SAO)**, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;
- **Exercício de 2025:** R\$ 5.056.445,79 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a ser transferido por **Ação Intragovernamental**.
- **R\$ 86.994.442,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)** destinados às ações ordinárias previstas no Plano de Trabalho;
- **R\$ 3.946.070,64 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos)** correspondentes à execução do Termo de Cooperação do programa Guri nas Escolas.

Cabe ainda esclarecer que eventuais discrepâncias entre o cronograma de desembolso e os repasses efetivamente realizados podem ocorrer em função de limitações na liberação das **cotas financeiras mensais**, definidas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento. Tais liberações estão sujeitas à arrecadação e ao comportamento financeiro do Estado, podendo, portanto, não refletir integralmente os valores planejados.

Ressalta-se que essa dinâmica não configura falha de planejamento, mas sim uma **necessária adequação orçamentária e financeira**, imposta por fatores externos à atuação da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e que somente podem ser aferidos durante a execução orçamentária ao longo do exercício.

### III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE

PRESTAÇÕES DE CONTAS	DATA DO RECEBIMENTO
1º relatório quadrimestral	20/05/2024
2º relatório quadrimestral	20/09/2024
3º relatório quadrimestral integrado ao relatório anual	14/03/2025

A Unidade Gestora Executora atesta que não houve atrasos da Organização Social, em relação a entrega dos Relatórios Quadrimestrais e Anual.

Não foram identificados ao longo do exercício desvios de finalidade ou motivação para aplicação de sanções.

Aproveitamos para consignar que, quanto ao recebimento do 3º relatório quadrimestral, a entrega da documentação foi realizada por meio do Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – SMAC, operacionalizado pela Unidade de Monitoramento desta Pasta. Ressaltamos que o referido sistema foi recentemente adotado com o objetivo de qualificar o acompanhamento da execução dos instrumentos de gestão firmados.

### IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS

#### RESUMO DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS (DIRD)

<b>Saldo do exercício anterior:</b>	R\$ 8.774.001,01
-------------------------------------	------------------

<b>Repasses públicos no exercício:</b>	R\$ 90.940.512,64
<b>Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos:</b>	R\$ 896.447,96
<b>Outras receitas decorrentes da execução do ajuste:</b>	R\$ 6.033.774,60
<b>Total de recursos públicos:</b>	R\$ 106.644.736,21
<b>Recursos próprios da Organização Social:</b>	-
<b>Total de Recursos disponíveis no exercício:</b>	R\$ 106.644.736,21
<b>Total de despesas pagas no exercício:</b>	R\$ 96.706.506,56
<b>Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte:</b>	R\$ 9.938.229,65

\* Fonte: **Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (Dird) – Smac**

A Organização Social apresentou, em seu Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (DIRD), valores divergentes em relação às ordens bancárias emitidas para pagamento à própria entidade.

Diante disso, a Unidade Gestora Executora (UGE) solicitou o detalhamento do DIRD, a fim de esclarecer o valor autorizado para repasse no próximo exercício, no montante de R\$ 9.938.229,65 (nove milhões novecentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), bem como promover a correção do valor total informado como repassado.

Em resposta à solicitação da UGE, a Organização Social, respondeu acerca do detalhamento, que o valor total de R\$ 9.938.229,65 (nove milhões novecentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), demonstrado no DIRD como valor autorizado para aplicação no exercício seguinte é composto dos seguintes valores:

- Saldo do Fundo de Reserva R\$ 4.787.317,75
- Saldo do Fundo de Contingência R\$ 743.395,17
- Saldo do Programa Guri nas Escolas Estaduais R\$ 3.940.285,61
- Saldo de Caixa R\$ 467.231,12

#### **V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

Conforme informações prestadas pela Organização Social Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina e extraídas do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, o valor de saldo do exercício de 2023 para utilização em 2024 foi de R\$ 8.774.001,01 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, um real e um centavos).

O saldo de 2024 autorizado para aplicação no exercício de 2025 é de R\$ 9.938.229,65 (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Segundo o detalhamento do demonstrativo (DIRD) apresentado, o valor autorizado para aplicação no exercício subsequente é composto pelos seguintes elementos:

- Saldo do Fundo de Reserva R\$ 4.787.317,75
- Saldo do Fundo de Contingência R\$ 743.395,17
- Saldo do Programa Guri nas Escolas Estaduais R\$ 3.940.285,61
- Saldo de Caixa R\$ 467.231,12

Cabe destacar ainda, que não houve glosa de recursos no exercício de 2024.

**VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS**

<b>Objeto: Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA – Contrato de Gestão nº 01/2022</b>	<b>OS: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – SMC</b> <b>Vigente: 5º Termo de Aditamento do CG nº 01/2022</b>
---	--

**1. QUADRO RESUMO PARA RELATÓRIO/PARECER ANUAL - 2024**

(I)	CONFORMIDADE	2024	FONTE	Observação OS
	Valor do Repasse do Contrato de Gestão	<b>R\$ 86.453.193,00</b>	Plano Orçamentário (1.1 - Repasse do Contrato de Gestão)	
	Orçamento previsto para RH (R\$)	<b>R\$ 90.372.970,00</b>	Plano Orçamentário (6.1.1 - Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios)	□
□	Total despendido com RH (R\$)	<b>R\$ 86.733.256,00</b>	Plano Orçamentário (6.1.1 - Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios)	□

<input type="checkbox"/>	Orçamento previsto para gasto com diretoria (R\$)	<b>R\$</b> -	Plano Orçamentário (6.1.1.1 - Diretoria)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Total despendido com diretoria (R\$)	<b>R\$</b> -	Plano Orçamentário (6.1.1.1 - Diretoria)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Orçamento previsto para os Demais Funcionários (R\$)	<b>R\$ 89.250.921,00</b>	Plano Orçamentário (6.1.1.2 - Demais Funcionários)	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Total despendido com Demais Funcionários (R\$)	<b>R\$ 85.726.498,00</b>	Plano Orçamentário (6.1.1.2 - Demais Funcionários)	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Número de empregados CLT (em 31/12/2024)	<b>1462</b>	Relatório Sintético de RH	<i>1410 CLT e 52 APRENDIZES</i>
	Número de demissões em 2024	<b>225</b>	Relatório Sintético de RH	<i>195 CLT e 30 APRENDIZES</i>
	Total despendido com rescisões em 2024 (R\$)	<b>R\$ 780.366,67</b>	Informado pela OS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Percentual limite para gastos de RH (%)	<b>90%</b>	CG /último TA	Percentual é relativo ao repasse receitas totais
	Percentual limite para gastos de Diretoria (%)	<b>0%</b>	CG /último TA	

(II)

EFICÁCIA E EFETIVIDADE	2024	FONTE	Observação OS
Nº de mensurações de ações pactuadas previstas	47	Plano de Trabalho	1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, .3.3, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 9.1, 9.2, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 13.2, 14.1, 15.1, 16.1, 16.2, 17.1, 18.1,19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 24.2 e 24.3

Nº de mensurações de ações pactuadas <u>integralmente</u> cumpridas (>=100%)	46	Plano de Trabalho	1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, .3.3, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 9.1, 9.2, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 13.2, 14.1, 15.1, 16.1, 16.2, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 24.2 e 24.3
Nº de mensurações de ações condicionadas previstas	12	Plano de Trabalho	26.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 32.1, 33.1, 34.1, 35.1 e 36.1
Nº de mensurações de ações condicionadas <u>integralmente</u> cumpridas (>=100%)	0	Plano de Trabalho	0
Nº total de mensuração de ações pactuadas e condicionadas*	59	Plano de Trabalho	1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, .3.3, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 9.1, 9.2, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 13.2, 14.1, 15.1, 16.1, 16.2, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 24.2, 24.3 , 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 32.1, 33.1, 34.1, 35.1 e 36.1
Nº de mensuração de ação tipo "dado-extra" realizada	0	Plano de Trabalho	0

Índice de satisfação do público/aluno (%) (*1)	86,04% / 93,99% / 85,6% / 92,51%	Plano de Trabalho	(*1)
--	----------------------------------	-------------------	------

\*Número de Mensurações das ações pactuadas e condicionadas qualificam e informam o realizado no âmbito do Contrato de Gestão. Nesse item, deverá ser apresentado o número consolidado de mensurações previsto no Plano de Trabalho.

(III)

PRINCIPAIS RESULTADOS FINALÍSTICOS	2023	2024				
	PACTUADAS	PACTUADAS		CONDICIONADAS		TOTAL (pactuadas + condicionadas)
AÇÃO/PÚBLICO/ETC	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	REALIZADO
Nº de polos em funcionamento (*2)	340	390	393	0	0	393
Nº de cursos (modalidades) (*3)	2	2	2	0	0	2
Nº de apresentações (atividades de difusão formativa - presencial) (*4)	1.393	1.114	1.451	0	0	1.451
Nº de apresentações (atividades de difusão formativa - virtual) (*5)	181	178	182	0	0	182
Nº de alunos matriculados (dados extras atendimentos) (*6)	61.760	49.471	59.360	0	0	59.360
Nº de atividades (ações extraclasse, oficinas socioeducativas e atividades culturais) (*7)	467	331	991	0	0	991
Nº de atividades educacionais à distância (virtual) (*8)	189.157	585	2.665	0	0	2.665
Público total (presencial) - atividades de difusão formativa (*9)	212.687	129.120	188.785	0	0	188.785
Público total	409.440	137.000	163.858	0	0	163.858

(virtual) - atividades de difusão formativa (*10)						
--	--	--	--	--	--	--

\* Fonte dos anos anteriores - <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/> e PA UM.

### **OBSERVAÇÕES FEITAS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL REFERENTE A 2024:**

(\*1) Índice de recomendação dos(as) alunos(as): 86,04%; índice de recomendação dos(as) responsáveis: 93,99%; índice de satisfação dos(as) alunos(as) do Guri na Fundação CASA: 85,6%; índice de recomendação das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais do Guri no Interior e Litor: 92,51%. Observação: o índice de recomendação (Net Promoter Score - NPS) mede a satisfação e lealdade do público com base na probabilidade de recomendação.

(\*2) O número de Polos do Guri em funcionamento em 2024 encontra-se no Eixo 1 - Ensino Musical - 1.1 Polos e polos Regionais, 1.2 Guri na Escola e 1.3 Polos Fundação CASA do Relatório Anual de Atividades 2024. Informamos que esse número é composto por 280 polos e polos regionais, 50 escolas atendidas e 63 polos Fundação CASA em funcionamento.

(\*4) O total de apresentações presenciais refere-se à soma das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais dos Polos do Guri e das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais do Guri, realizadas em 2024, que estão descritas no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.

(\*5) O total de ações virtuais refere-se à soma das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais dos Polos do Guri e das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais do Guri, realizadas em 2024, que estão descritas no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.

(6\*) O número total de alunos matriculados do Guri em 2024 encontra-se no Eixo 1 Ensino Musical - 1.1 Polos e Polos Regionais, 1.2 Guri na Escola, 1.3 Fundação CASA e Eixo 4 - Ações educacionais à distância - 4.2 Guri 4.0 do Relatório Anual de Atividades 2024.

(\*7) O total dessas atividades se refere à soma das master classes, workshops e studio classes, que encontram-se no Eixo 2 - Atividades extraclases, das Oficinas relacionadas aos Objetivos Sustentáveis da ONU, que se encontra no Eixo 6 - Objetivos Sustentáveis da Onu e das Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes, Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes, Oficinas socioeducativas de integração entre polos e Atividades Culturais, que encontram-se no Eixo 6 - Desenvolvimento Social, do Relatório Anual de Atividades 2024.

(\*8) O número total de ações educacionais à distância (virtual) é a soma das seguintes atividades: atividades enviadas aos(as) alunos(as) e número de conteúdos digitais, que consta no Eixo 4 - Ações Educacionais à Distância do Relatório Anual de Atividades 2024.

(\*9) O número total de público presencial das atividades de difusão formativa é a soma dos públicos das apresentações musicais dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais dos Polos do Guri e Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri, que está descrito no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.

(\*10) O número total de público virtual das atividades de difusão formativa é a soma dos públicos das ações dos dos Grupos Artístico-Pedagógicos de bolsistas, Grupos Artístico-Pedagógicos de alunos(as) e familiares e dos Grupos de Polo, que está descrito no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.

(IV)	<b>A OS realizou monitoramento e avaliação qualitativa das ações?</b>	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<p>A pesquisa de satisfação dos(as) alunos(as) e responsáveis com o ensino oferecido pelo Guri no Interior e Litoral foi realizada pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Santa Marcelina Cultua, e ocorreu no período de 10 de junho e 09 de agosto de 2024.</p> <p>A pesquisa de satisfação dos(as) alunos(as) com o ensino oferecido pelo Guri na Fundação CASA foi realizada pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Santa Marcelina Cultua, e ocorreu no período de 10 de junho e 09 de agosto de 2024.</p> <p>A pesquisa de satisfação do público dos concertos dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais do Guri foi realizada pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Santa Marcelina Cultura e ocorreu de maio a outubro de 2024.</p>			

(V)	<b>A OS realizou parceria com outra Organização Social em 2024?</b>	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<p><b>Parcerias com Oss:</b>            Sustenidos Organização Social de Cultura;            Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC;            Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - FOSESP;            Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG            Associação Museu Afro Brasil - AMAB.</p> <p><b>Parceria com outras instituições:</b>            SESC;            SESI;            Fatec;            Secretaria de Educação do Estado e Secretaria Municipal de Ibiúna;            Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP);            Secretaria da Cultura de Cabreúva;            Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Orquestra Sinfônica de Lisboa (São José dos Campos);            Conselho Tutelar;            CRAS;</p>			

Secretaria de Cultura de São Vicente;  
 Conservatório Dramático Musical Dr. Carlos de Campos (Sorocaba);  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Departamento de Cultura de Castilho (Castilho);  
 Entre outros.

<b>(VI) RESERVADO PARA UGE - QUADRO SINTÉTICO PARA PARECER ANUAL 2024</b>			
Com relação às informações preenchidas pela OS no quadro resumo, a UGE:			
<input checked="" type="checkbox"/> VALIDA INTEGRALMENTE	<input type="checkbox"/> VALIDA PARCIALMENTE	<input type="checkbox"/> NÃO VALIDA	
<b>Nº de mensurações não executadas integralmente com justificativa aceita pela UGE</b>	Captação de Recursos (Ação 25) – 38,72% executado		
<b>A UGE realizou ações de acompanhamento in loco ou à distância e avaliação dos resultados qualitativos?</b>	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM*	
Local visitado: Teatro Sesc 24 de maio — R. 24 de Maio, 109 – República, São Paulo – SP, 01041-001 Data da Visita Técnica: 10/09/2024 Período da Visita: das 12h30 às 16h00 A visita foi realizada a fim de constatar o trabalho realizado pela Organização Social com a empregabilidade dos recursos públicos, bem como a execução da Política Pública. Além disso, foram realizadas diversas reuniões com a Organização Social para acompanhamento da execução do Contrato de Gestão.			

## 2. QUADRO DE METAS DE GESTÃO TÉCNICA

O quadro abaixo demonstra a relação entre os resultados previstos e os alcançados no ano de 2024, evidenciando que ações foram desenvolvidas com eficácia, alcançando, em geral, os objetivos previstos.

<b>Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo</b>							
<b>Eixo 1 - Ensino Musical (GURI ILFC) - Pactuada</b>							
<b>1.1 Polos e Polos Regionais</b>							
<b>Nº</b>	<b>Ações</b>	<b>Nº</b>	<b>Atributo</b>	<b>Mensuração</b>	<b>Previsto</b>		<b>Realizado</b>
<b>1</b>	<b>Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri</b>	<b>1.1</b>	<b>Meta-Produto</b>	<b>Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento</b>	<b>1º Quadri</b>	280	281
					<b>2º Quadri</b>	280	280
					<b>3º Quadri</b>	280	280
					<b>Meta Anual</b>	280	280
					<b>ICM %</b>	100%	100%

1	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	1.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	49.877	52.392
					2º Quadri	49.877	61.632
					3º Quadri	49.877	66.132
					Meta Anual	49.877	66.132
					ICM %	100%	133,00%
1	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	1.3	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	30.533	42.741
					2º Quadri	37.057	45.405
					3º Quadri	42.711	51.201
					Meta Anual	42.711	51.201
					ICM %	100%	120%

#### Avaliação da UGE:

A meta anual da ação 1.1 foi totalmente atingida.

**Justificativa OS 1.2:** O número de vagas oferecidas ultrapassou tanto a previsão quadrimestral quanto a meta anual estabelecidas devido à configuração das turmas e cursos nos polos de ensino, a fim de atender a demanda de alunos e alunas. Além disso, como as aulas são coletivas, em algumas turmas foi possível atender um número maior de alunos(as) sem que houvesse prejuízo pedagógico ou aumento de carga horária dos(as) docentes. Soma-se a isso, que houve a atualização da proposta pedagógica do Guri que, a partir do segundo semestre de 2024, passou a vigorar em todo o Estado de São Paulo. Com novos cursos e disciplinas, a nova proposta pedagógica implementada permitiu a ampliação significativa do número de vagas ofertadas.

**Comentário da UGE:** A Unidade Gestora acata a justificativa apresentada pela OS quanto ao número de vagas ofertadas, que ultrapassou em 33% o pactuado para a meta anual. Considera-se adequada a ampliação do quantitativo, tendo em vista que a meta estabelecida corresponde a padrões mínimos, cuja superação é não apenas admissível, mas esperada, dada a demanda dos estudantes e a natureza coletiva das aulas. Essa ampliação permite, em determinadas situações, o atendimento a um maior número de alunos, sem implicar aumento de carga horária docente, prejuízo pedagógico ou impacto orçamentário.

**Justificativa OS 1.3:** Informamos que o número de alunos(as) superou a previsão quadrimestral e a meta anual estabelecidas devido à rematrícula de alunos(as) de anos anteriores, à reativação de matrícula de alunos(as) anteriormente cancelados(as), como também às efetivas ações de comunicação feitas pelo

programa para ingresso de novos(as) alunos(as). Salientamos, igualmente, o trabalho realizado pelas equipes de polo no contato com alunos(as) que estavam na lista de espera e puderam ingressar no Guri, tendo sua matrícula efetivada. Informamos, ainda, que os(as) alunos(as) que solicitaram cancelamento de matrícula foram atendidos pelas equipes de polo e, quando necessário, pela equipe de supervisão social. Depois de terem suas situações reconhecidas e esgotadas as possibilidades de reversão do cancelamento da matrícula é que o procedimento foi realizado. Como já explicitado anteriormente, com a nova proposta pedagógica, implementada na totalidade dos polos do Guri no Estado de São Paulo, é possível atender mais alunos e alunas.

**Comentário da UGE:** A Unidade Gestora acata a justificativa apresentada pela OS, considerando consistentes os fatores elencados para o aumento de 20% do número de alunos(as) atendidos(as), tais como rematrículas, reativações, ações de comunicação e efetivação de listas de espera. Ressaltamos ainda, que a respectiva mensuração se dá em previsões mínimas, sendo a superação algo positivo para a Pasta, desde que não haja prejuízo orçamentário ou mal planejamento da execução do Contrato de Gestão. Destaca-se, contudo, a necessidade de que tal expansão venha acompanhada de instrumentos que assegurem a qualidade pedagógica e a efetividade na aplicação dos recursos.

### 1.3 Guri na Escola

Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto		Realizado
2	Realizar aulas de música do Guri na Escola	2.1	Meta-Produto	Número de escolas atendidas	1º Quadri	30	32
					2º Quadri	30	35
					3º Quadri	50	50
					Meta Anual	50	50
					ICM %	100%	100%
2	Realizar aulas de música do Guri na Escola	2.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	2.400	2.960
					2º Quadri	2.400	3.050
					3º Quadri	4.000	5.345
					Meta Anual	4.000	5.345
					ICM %	100%	134%
2	Realizar aulas de música do Guri na Escola	2.3	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	2.040	2.600
					2º Quadri	2.040	2.929
					3º Quadri	3.400	4.674
					Meta Anual	3.400	4.674
					ICM %	100%	137,5%

#### Avaliação da UGE:

A ação 2.1 obteve 100% de cumprimento da meta estabelecida para o ano.

**Justificativa OS 2.2:** O número de vagas oferecidas foi superior à previsão

quadrimestral e à meta anual devido à demanda apresentada e à consequente organização das turmas atendidas nas escolas parceiras. Tal superação não gerou prejuízo pedagógico, uma vez que o número de alunos(as) por turma se manteve dentro dos parâmetros estabelecidos.

**Comentário da UGE:** A Unidade Gestora acata a justificativa apresentada, considerando que a superação de 34% do número de vagas se deu por adequação à demanda nas escolas parceiras e que a organização das turmas respeitou os parâmetros pedagógicos estabelecidos, sem prejuízo à qualidade do atendimento ou ao orçamento e execução do Contrato de Gestão. Salientamos, por outro lado, a relevância de vincular essa expansão a critérios objetivos de monitoramento da qualidade pedagógica e da utilização dos recursos disponíveis.

**Justificativa OS 2.3:** O número de alunos(as) matriculados(as) superou a previsão quadrimestral e a meta anual, pois as aulas do Guri, na maior parte das escolas, foram organizadas dentro da grade curricular, sendo assim, o atendimento engloba as turmas integralmente. Tal superação não gerou prejuízo orçamentário ou pedagógico, uma vez que o número de alunos(as) por turma se manteve dentro do estabelecido no plano de trabalho.

**Comentário da UGE:** A UGE considera pertinente a justificativa apresentada, destacando que o atendimento integral das turmas, devido à inserção das aulas na grade curricular das escolas, resultou na superação de 37,5% da meta pactuada, sem comprometer os parâmetros pedagógicos e orçamentários estabelecidos para o exercício.

### 1.3 Fundação CASA

Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto		Realizado
3	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	3.1	Meta-Produto	Número de polos Fundação CASA em funcionamento	1º Quadri	60	62
					2º Quadri	60	55
					3º Quadri	60	63
					Meta Anual	60	63
					ICM %	100%	105%
3	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	3.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	1.565	1.623
					2º Quadri	1.565	1.429
					3º Quadri	1.565	1.565
					Meta Anual	1.565	1.565
					ICM %	100%	100%
3	Realizar aulas de música	3.3	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	1.000	1.886
					2º Quadri	1.800	2.300
					3º Quadri	2.700	2.783

nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA			)	Meta Anual	2.700	2.783
				ICM %	100%	103,07%

**Avaliação da UGE:**

A execução da ação 3.2 resultou no pleno cumprimento da meta anual.

**Justificativa OS 3.1:** Houve no ano de 2024, a pedido da Fundação Casa, a reestruturação de polos do Guri. Assim, no terceiro quadrimestre, foram encerrados três polos e abertos outros seis em substituição aos centros cujo atendimento foi encerrado ao longo de 2024. Após a reestruturação, em dezembro de 2024, o total de polos atendidos pelo Guri alcançou o número estabelecido na meta - 60 polos. Entretanto, no último quadrimestre foram atendidos 63 polos, pois a substituição destes ocorreu apenas em novembro de 2024. O ofício nº 03/2024-FUNDCASASP-GAC formaliza a reestruturação.

**Comentário da UGE:** A Unidade Gestora acata a justificativa quanto à oscilação no número de polos durante o terceiro quadrimestre, compreendendo que a reestruturação foi uma demanda da Fundação CASA e que, ao final do período, o número total de polos correspondeu à meta anual estabelecida. A formalização da reestruturação está devidamente documentada no ofício citado.

**Justificativa OS 3.3:** O número de alunos(as) superou a previsão quadrimestral bem como a meta anual pactuada devido à organização das atividades nas unidades da Fundação CASA e à permanência temporária dos(as) adolescentes atendidos(as), fazendo com que a mesma vaga seja ocupada por mais de um(a) adolescente ao longo do quadrimestre e do ano. Salientamos, ainda, que o atendimento dos alunos e alunas da Fundação CASA depende da dinâmica de cada uma das unidades de internação, do número de internos(as) nestas unidades, entre outros.

**Comentário da UGE:** A UGE considera adequada a justificativa apresentada, compreendendo que a superação da meta decorre da rotatividade dos(as) jovens nas unidades da Fundação CASA, o que permite o atendimento de mais de um(a) aluno(a) por vaga ao longo do período. Ressalta-se a importância da flexibilidade do programa diante da dinâmica específica dessas unidades.

Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo							
Eixo 2 - Atividades Extraclasse (GURI ILFC) - Pactuada							
2.1 Atividades pedagógicas complementares							
Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto		Realizado
4	Master classes	4.1	Meta-Produto	Número de master classes realizadas	1º Quadri	0	1
					2º	16	16

					<b>Quadri</b>		
					<b>3° Quadri</b>	17	16
					<b>Meta Anual</b>	33	33
					<b>ICM %</b>	100%	100%
4	Master classes	4.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	<b>1° Quadri</b>	0	17
					<b>2° Quadri</b>	160	324
					<b>3° Quadri</b>	170	468
					<b>Meta Anual</b>	330	809
					<b>ICM %</b>	100%	245%
5	Workshops	5.1	Meta-Produto	Número mínimo de workshops realizados	<b>1° Quadri</b>	0	1
					<b>2° Quadri</b>	16	11
					<b>3° Quadri</b>	17	23
					<b>Meta Anual</b>	33	35
					<b>ICM %</b>	100%	106%
5	Workshops	5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	<b>1° Quadri</b>	0	48
					<b>2° Quadri</b>	160	272
					<b>3° Quadri</b>	170	549
					<b>Meta Anual</b>	330	869
					<b>ICM %</b>	100%	263%
6	Studio Classes	6.1	Meta-Produto	Número mínimo de studio classes realizados	<b>1° Quadri</b>	0	0
					<b>2° Quadri</b>	16	12
					<b>3° Quadri</b>	17	21
					<b>Meta Anual</b>	33	33
					<b>ICM %</b>	100%	100%
6	Studio Classes	6.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	<b>1° Quadri</b>	0	0
					<b>2° Quadri</b>	160	212
					<b>3° Quadri</b>	170	425
					<b>Meta Anual</b>	330	637
					<b>ICM %</b>	100%	193%

#### **Avaliação da UGE:**

**Justificativa OS 4.1:** A meta anual de número de master classes realizadas foi cumprida integralmente, ainda que a previsão para o terceiro quadrimestre não tenha sido atingida. Isto se deve à antecipação de uma das atividades para o primeiro quadrimestre, conforme explicado em justificativa do relatório referente a este período, o que completou o total de atividades pactuado.

**Comentário da UGE:** A justificativa é acatada, considerando que a meta anual foi integralmente cumprida, apesar da antecipação de uma das atividades para o primeiro quadrimestre. A reprogramação está devidamente esclarecida nos relatórios anteriores e não comprometeu o total pactuado.

**Justificativa OS 4.2:** Apesar de o número de alunos(as) participantes das master classes ter superado a previsão do terceiro quadrimestre bem como a meta anual, informamos que não houve qualquer tipo de prejuízo aos(às) mesmos(as), uma vez que os(as) convidados(as) atenderam adequadamente alunos e alunas e os espaços físicos eram igualmente apropriados às master classes. A adesão se deve à qualidade e ao formato das atividades oferecidas, que incluíram a participação de convidados(as) de referência no cenário musical.

**Comentário da UGE:** A UGE considera pertinente a justificativa, reconhecendo que a superação de 145% do número de participantes não comprometeu a qualidade pedagógica das atividades. Destaca-se a relevância do engajamento gerado pelo formato e pela qualidade das master classes oferecidas, por outro lado, importante observar critérios objetivos de monitoramento da qualidade pedagógica e da utilização dos recursos disponíveis.

**Justificativa OS 5.1:** A previsão quadrimestral de número de workshops realizados foi ultrapassada devido à reorganização destas atividades, que ficaram concentradas no terceiro quadrimestre. Isto se deve ao plano geral para a consolidação da nova proposta pedagógica, a qual foi implementada em todos os polos de ensino do Guri no segundo semestre de 2024. Quanto à meta anual, esta foi ligeiramente superada, já que houve atividades realizadas por grupos musicais e musicistas parceiros, além de atividades ministradas pela própria equipe educacional do Guri, o que não comprometeu o planejamento e a realização das metas pactuadas, mas, ao contrário, gerou ainda mais engajamento por parte dos(as) alunos(as).

**Comentário da UGE:** A Unidade Gestora acata a justificativa, compreendendo que a concentração das atividades no terceiro quadrimestre está alinhada à estratégia de implementação da nova proposta pedagógica. A superação da meta anual é baixa e está justificada pela participação de convidados(as) e parceiros, o que contribuiu positivamente para o engajamento dos(as) alunos(as).

**Justificativa OS 5.2:** Assim como nas masterclasses, apesar de o número de alunos(as) participantes dos workshops ter superado tanto a previsão do terceiro quadrimestre quanto a meta anual, informamos que não houve qualquer tipo de prejuízo aos(às) mesmos(as), uma vez que os(as) convidados(as) atenderam adequadamente alunos e alunas e os espaços físicos eram igualmente apropriados aos workshops. A adesão se deve à qualidade e ao formato das atividades oferecidas, que incluíram a participação de convidados(as) de referência no cenário musical.

**Comentário da UGE:** A justificativa é considerada pertinente, dado que o aumento de 163% no número de participantes não gerou prejuízo à condução das atividades, nem comprometeu a infraestrutura. A UGE reconhece a importância das atividades extracurriculares para a formação artística e pedagógica dos(as) alunos(as), desde que observado o planejamento de trabalho e orçamento, sem comprometer aspectos pedagógicos.

**Justificativa OS 6.1:** Assim como justificado anteriormente, optou-se por concentrar um maior número de studio classes no terceiro quadrimestre de 2024 devido ao movimento de atualização da proposta pedagógica em todos os polos de ensino do Guri e às estratégias para a consolidação desta nova proposta, que incluiu novas disciplinas, habilitações, bem como novos formatos de cursos. Quanto à meta anual, esta foi cumprida na integralidade.

**Comentário da UGE:** A UGE acata a justificativa, considerando que a concentração das Studio Classes no terceiro quadrimestre está alinhada ao movimento de consolidação da nova proposta pedagógica, sem prejuízos a meta anual, que foi cumprida integralmente, conforme pactuado.

**Justificativa OS 6.2:** Assim como nas demais atividades extraclasse, apesar de o número de alunos(as) participantes dos Studio Classes ter superado tanto a previsão do terceiro quadrimestre quanto a meta anual, informamos que não houve qualquer tipo de prejuízo aos(às) mesmos(as), uma vez que os(as) mediadores(as) conduziram adequadamente as atividades e os espaços físicos, em geral as salas de aula dos polos de ensino, eram igualmente apropriados aos Studio Classes. A adesão se deve à qualidade e ao formato das atividades oferecidas, que incluíram a participação de educadores(as) e supervisores(as) educacionais.

**Comentário da UGE:** A justificativa é aceita, considerando que a superação de 93% do previsto de participantes, não impactou o Contrato de Gestão negativamente, pois todos foram adequadamente atendidos por mediadores(as) e em espaços apropriados. A UGE reconhece que a qualidade e o formato das atividades contribuíram para a ampla adesão dos(as) alunos(as).

Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo							
Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa (GURI ILFC) - Pactuada							
3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri							
Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto	Realizado	
7	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	7.1	Meta-Resultado	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes	1º Quadri	0	619
					2º Quadri	10.000	21.358
					3º Quadri	10.000	24.059
					Meta Anual	20.000	46.036
					ICM %	100%	230%
7	Realizar Ações virtuais ou Apresentações	7.2	Meta-Produto	Mínimo de Apresentações Musicais	1º Quadri	0	31
					2º	500	596

	Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri			Presenciais	Quadri		
					3° Quadri	500	710
					Meta Anual	1.000	1.337
					ICM %	100%	134%
7	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	7.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial	1° Quadri	0	6.209
					2° Quadri	60.000	87.348
					3° Quadri	60.000	81.195
					Meta Anual	120.000	174.752
					ICM %	100%	145,63%
7	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	7.4	Meta-Produto	Número de ações virtuais	1° Quadri	0	0
					2° Quadri	50	50
					3° Quadri	50	54
					Meta Anual	100	104
					ICM %	100%	104%
7	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	7.5	Meta-Resultado	Número mínimo consolidado de público virtual	1° Quadri	0	0
					2° Quadri	10.000	0
					3° Quadri	10.000	26.419
					Meta Anual	20.000	26.419
					ICM %	100%	132%

**Avaliação da UGE:**

**Justificativa OS 7.1:** O grande número de alunos(as) participantes das apresentações musicais se deve ao fato de que, em sua maioria, tais apresentações fizeram parte das atividades de encerramento do primeiro e segundo semestres de 2024, com a consequente participação de grande parte dos alunos e alunas dos polos e da configuração de seus grupos artístico-pedagógicos. Apesar da superação da previsão quadrimestral e da meta anual estabelecidas, salientamos que não há qualquer tipo de prejuízo, mas, ao contrário, esta participação revela engajamento dos(as) alunos(as) com a proposta pedagógica do Guri, em que a performance é parte integrante dos componentes curriculares. **Correção:** informamos que o número correto do **2º quadrimestre é vinte e um mil trezentos e cinquenta e oito, conforme consta neste relatório.**

**Comentário da UGE:** A UGE acata a justificativa, entendendo que a elevada

participação de alunos(as), 130% acima do previsto, nas apresentações musicais está relacionada às atividades de encerramento dos semestres e à organização dos grupos pedagógicos. A correção do número do 2º quadrimestre foi acolhida para este Parecer Anual.

**Justificativa OS 7.2:** A superação da previsão quadrimestral e da meta anual do número de apresentações musicais presenciais foi devida à organização das apresentações musicais de final de semestre dos polos, além de convites de parceiros do Guri para que alunos e alunas se apresentassem em suas respectivas regiões. Tais ações proporcionaram uma importante experiência artístico-pedagógica aos(às) envolvidos(as), uma vez que este tipo de atividade é parte integrante do processo de aprendizagem em música. **Correção:** informamos que o número correto do **2º quadrimestre é quinhentos e noventa e seis, conforme consta neste relatório.**

**Comentário da UGE:** A justificativa é considerada válida, visto que a superação de 34% da meta anual, decorre da organização das apresentações de fim de semestre e dos convites recebidos por polos regionais através de parceiros. A UGE destaca o valor cultural e pedagógico dessas experiências. A correção informada entre os quadrimestres foi acolhida para este Parecer Anual.

**Justificativa OS 7.3:** Conforme apresentado nas justificativas anteriores, o número de público das apresentações musicais superou a previsão quadrimestral e a meta anual por conta da participação das famílias e comunidades nas atividades artístico-pedagógicas realizadas pelo Guri. Além disso, como algumas apresentações foram realizadas conjuntamente com os parceiros do programa, foi possível realizá-las em espaços que comportam maior audiência. **Correção:** informamos que o número correto do **2º quadrimestre é oitenta e sete mil trezentos e quarenta e oito, conforme consta neste relatório.**

**Comentário da UGE:** A Unidade Gestora acata a justificativa, considerando a superação de 46% da meta anual, reconhecendo a importância da participação das famílias e comunidades no fortalecimento da ação pedagógica do programa. A realização das atividades em espaços com maior capacidade de público foi devidamente considerada. A correção informada entre os quadrimestres foi acolhida para este Parecer Anual.

**Justificativa OS 7.4:** O número de ações virtuais ultrapassou a meta estabelecida, uma vez que no planejamento foi considerado um contingente extra para eventuais intercorrências. Vale destacar que as quatro apresentações adicionais não impactaram o orçamento previsto, pois foram cobertas pelas diárias de transmissões já contratadas.

**Comentário da UGE:** A justificativa é aceita, considerando que a previsão de

contingência para intercorrências justificou a realização de apresentações virtuais adicionais. A UGE destaca que não houve impacto orçamentário, conforme informado.

**Justificativa OS 7.5:** O número de visualizações apresentado neste relatório foi atualizado com dados até 31/12/2024. Todas as transmissões realizadas no ano de 2024 permanecem disponíveis no canal do YouTube do GURI, garantindo acesso contínuo ao público e ampliando a visibilidade das atividades do Programa. Trabalhamos na divulgação de forma a garantir que as visualizações sempre superem os valores pré-estabelecidos, com o objetivo de impactar e beneficiar um número maior de pessoas.

**Comentário da UGE:** A UGE considera pertinente a justificativa apresentada em relação à superação de 32% da meta de público virtual no exercício, reconhecendo a potência do ambiente virtual e da permanência dos conteúdos online, que ampliam o alcance das ações do programa. A atualização dos dados até 31/12/2024 está em conformidade com o período de referência do relatório.

### 3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri

Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto	Realizado	
8	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	8.1	Meta-Resultado	Número mínimo anual de alunos(as) participantes	1º Quadri	597	597
					2º Quadri	597	631
					3º Quadri	597	639
					Meta Anual	597	639
					ICM %	100%	107%
8	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	8.2	Meta-Produto	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais	1º Quadri	0	2
					2º Quadri	57	53
					3º Quadri	57	59
					Meta Anual	114	114
					ICM %	100%	100%
8	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	8.3	Meta-Resultado	Número mínimo público presencial de	1º Quadri	0	298
					2º Quadri	4.560	7.189
					3º Quadri	4.560	6.546
					Meta Anual	9.120	14.033
					ICM %	100%	154%

8	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	8.4	Meta-Produto	Número de ações virtuais	1° Quadri	0	1
					2° Quadri	30	45
					3° Quadri	48	32
					Meta Anual	78	78
					ICM %	100%	100%
8	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	8.5	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual	1° Quadri	0	0
					2° Quadri	27.000	0
					3° Quadri	90.000	137.439
					Meta Anual	117.000	137.439
					ICM %	100%	117,5%

#### Avaliação da UGE:

**Justificativa OS 8.1:** Ao longo do terceiro quadrimestre, alguns alunos e algumas alunas participantes dos Grupos Musicais se desligaram do Programa e por conta disso, suplentes foram chamados para suas vagas, e quando necessário, novos processos seletivos foram abertos. Isto posto, o número indicado de participantes ultrapassou a previsão estipulada do terceiro quadrimestre, porém, nesse caso, o número de alunos(as) ativos(as) nos grupos permaneceu dentro da meta.

**Comentário da UGE:** A UGE acata a justificativa apresentada, considerando que a participação elevada de alunos(as) nas apresentações — 7% acima do previsto — está relacionada às atividades de encerramento dos semestres, bem como à dinâmica natural de reorganização dos grupos pedagógicos, que ocorre ao longo do exercício. Tal reorganização decorre de fatores como o desligamento de alguns(as) participantes e a consequente convocação de suplentes ou abertura de novos processos seletivos, conforme mencionado pela OS. Ressalta-se que a correção informada entre os quadrimestres foi acolhida para este Parecer Anual.

**Justificativa OS 8.2:** A previsão **quadrimestral** de apresentações foi superada em duas atividades por conta de importantes convites que os grupos artísticos receberam ao longo do quadrimestre. Desta forma, foi possível consolidar ainda mais a relevância do Guri nas diferentes regiões onde o programa atua.

**Comentário da UGE:** A justificativa é aceita pela Unidade Gestora, considerando que os convites recebidos pelos grupos artísticos justificam a superação da previsão quadrimestral, sem ultrapassar a meta anual pactuada.

**Justificativa OS 8.3:** O número de público presencial superou consideravelmente a previsão quadrimestral e a meta anual, pois as apresentações foram em espaços que comportavam um grande número de público. Além disso, por conta da qualidade artística dos grupos, houve um grande interesse do público pelas apresentações. Por fim, foi desenvolvido um intenso trabalho de divulgação das atividades, fazendo com que mais

pessoas pudessem acessar os concertos dos grupos artísticos.

**Comentário da UGE:** A UGE considera pertinente a justificativa da superação de 54% da meta anual, destacando a combinação de fatores como a qualidade artística, a ampla divulgação e a capacidade dos espaços parceiros, como determinantes para a superação da meta de público presencial.

**Justificativa OS 8.4:** As transmissões e vídeos dos concertos dos Grupos Musicais do GURI acompanharam a programação da Temporada dos Grupos. Para garantir o equilíbrio, foi necessário ajustar o número de atividades entre os quadrimestres, sem impactar o número total de ações realizadas.

**Comentário da UGE:** A justificativa é acatada, considerando que o ajuste na distribuição das transmissões ao longo dos quadrimestres não comprometeu a meta anual pactuada. A UGE destaca a adequação do planejamento às demandas da temporada dos grupos.

**Justificativa OS 8.5:** O número de visualizações apresentado neste relatório foi atualizado com dados até 31/12/2024. Todas as transmissões realizadas e vídeos publicados no ano de 2024 permanecem disponíveis no canal do YouTube do GURI, garantindo acesso contínuo ao público e ampliando a visibilidade das atividades do Programa. Trabalhamos na divulgação de forma a garantir que as visualizações sempre superem os valores pré-estabelecidos, com o objetivo de impactar e beneficiar um número maior de pessoas.

**Comentário da UGE:** A justificativa é considerada pertinente. A UGE reconhece que a manutenção dos conteúdos audiovisuais no canal oficial do programa amplia sua visibilidade e garante acesso contínuo ao público, contribuindo para o alcance das metas.

### 3.3. Bolsa-auxílio aos(às) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri

Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto	Realizado	
9	Bolsa Auxílio	9.1	Meta-Produto	Bolsas oferecidas	1º Quadri	597	597
					2º Quadri	597	597
					3º Quadri	597	597
					Meta Anual	597	597
					ICM %	100%	100%
9	Bolsa Auxílio	9.2	Meta-Resultado	Bolsas concedidas	1º Quadri	597	597
					2º Quadri	597	631
					3º Quadri	597	639
					Meta Anual	597	639
					ICM %	100%	107%

**Avaliação da UGE:**

**Justificativa OS 9.1:** Ao longo do terceiro quadrimestre, alguns alunos e algumas alunas participantes dos Grupos Musicais se desligaram do Programa e por conta disso, suplentes foram chamados para suas vagas, e quando necessário, novos processos seletivos foram abertos. Isto posto, o número indicado de participantes ultrapassou a previsão estipulada do terceiro quadrimestre, porém, nesse caso, o número de alunos(as) ativos(as) nos grupos permaneceu dentro da meta.

**Comentário da UGE:** A UGE acata a justificativa apresentada, considerando que a rotatividade de integrantes e a convocação de suplentes são procedimentos esperados para a manutenção dos grupos musicais e não trazem prejuízos orçamentários. Ressalta-se que a meta anual foi cumprida conforme pactuado.

**Justificativa OS 9.2:** Conforme citado anteriormente, ao longo do terceiro quadrimestre, alguns alunos e algumas alunas participantes dos Grupos Musicais do Guri se desligaram do Programa e por conta disso, suplentes foram chamados para suas vagas, e quando necessário, novos processos seletivos foram abertos. Isto posto, o número indicado de participantes ultrapassou a previsão estipulada do terceiro quadrimestre, porém, nesse caso, o número de alunos(as) ativos(as) nos grupos permaneceu dentro da meta.

**Comentário da UGE:** A justificativa é aceita, uma vez que a superação não ultrapassa a margem permitida de 20%, e a mesma se dá em razão da substituição de alunos(as) desligados(as) por suplentes ou novos(as) selecionados(as), o que é parte da dinâmica do programa e não traz qualquer prejuízo orçamentário ao Contrato de Gestão.

Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo							
Eixo 4 - Ações Educacionais à Distância (GURI ILFC) - Pactuada							
Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto	Realizado	
10	Produção de Conteúdos Digitais	10.1	Meta-Resultado	Número Mínimo de Público Virtual	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	5.000	0
					3º Quadri	20.000	30.564
					Meta Anual	25.000	30.564
					ICM %	100%	122%

**Avaliação da UGE:**

**Justificativa OS 10.1:** O número de visualizações apresentado neste relatório foi atualizado com dados até 31/12/2024. Todos os vídeos publicados ano de 2024 permanecem disponíveis no canal do YouTube do GURI, garantindo acesso contínuo ao público e ampliando a visibilidade das atividades do Programa. Trabalhamos na divulgação de forma a garantir que as visualizações sempre superem os valores pré-estabelecidos, com o objetivo de impactar e beneficiar um número maior de pessoas.

**Comentário da UGE:** A UGE considera pertinente a justificativa apresentada para a superação de 22% da meta de público virtual. Reconhece-se a potência do ambiente digital e a permanência dos conteúdos online como fatores que ampliam significativamente o alcance das ações do Programa. A atualização dos dados até 31/12/2024 está de acordo com o período de referência do relatório.

**4.2 Guri 4.0**

Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto		Realizado
11	Envio de Atividades aos(as) alunos(as)	11.1	Meta-Produto	Número Mínimo de Atividades Enviadas	1º Quadri	0	133
					2º Quadri	280	214
					3º Quadri	280	2.293
					Meta Anual	560	2.640
					ICM %	100%	471%
12	Produção de Conteúdos Digitais	12.1	Meta-Produto	Número Mínimo de Conteúdos Digitais	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	25	25
					3º Quadri	0	0
					Meta Anual	25	25
					ICM %	100%	100%
13	Cursos EaD à Distância)	13.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	400	440

					3° Quadri	825	840
					Meta Anual	825	840
					ICM %	100%	101%
13	Cursos EaD à Distância	13.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1° Quadri	0	0
					2° Quadri	320	319
					3° Quadri	660	702
					Meta Anual	660	702
					ICM %	100%	106%

**Avaliação da UGE:**

Houve cumprimento total da meta anual relacionada à ação 12.1.

**Justificativa OS 11.1:** Até o ano de 2023, o envio de atividades por parte dos(as) professores(as) do Guri tinha periodicidade semanal. Entretanto, considerando o aproveitamento destas atividades e a necessidade de maior foco e efetividade, estabeleceu-se que, em 2024, este envio faria parte do planejamento semestral de cada polo de ensino, que poderia escolher um tema norteador ou mesmo propor uma postagem em formato de memorial das atividades realizadas ao longo do semestre. Mesmo com a mudança no fluxo desta meta e a comunicação feita institucionalmente aos(às) professores(as), alguns seguiram o fluxo do ano anterior, postando semanalmente atividades para cada turma. Esta é a razão pela qual o número de atividades enviadas aos(às) alunos(as) ultrapassou significativamente, a meta anual, bem como a previsão quadrimestral.

**Comentário da UGE:** A justificativa apresentada é compreendida por esta Unidade Gestora, considerando a reformulação da dinâmica de envio das atividades pedagógicas em 2024, que passou a integrar o planejamento semestral dos polos. Ainda que tenham sido emitidas orientações institucionais quanto à nova sistemática, a continuidade do envio semanal por parte de alguns(as) docentes contribuiu para a superação significativa da meta anual em 371%.

Neste sentido, e considerando o posicionamento desta Unidade nos pareceres quadrimestrais do respectivo exercício, foi sugerida a reavaliação quanto à permanência desta ação no quadro de metas, tendo em vista a extinção do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 — motivação original para a criação da

referida ação em ambiente digital.

**Justificativa OS 13.1:** A fim de contemplar a crescente demanda por cursos de música em formato EaD, optou-se por ampliar ligeiramente o número de vagas de alguns destes cursos, superando tanto a previsão quadrimestral quanto a meta anual. Informamos que não houve prejuízo pedagógico para os(as) alunos(as) matriculados(as), uma vez que as plataformas de videoconferência utilizadas possuem recursos que garantem o adequado atendimento dos(as) discentes.

**Comentário da UGE:** A UGE compreende a justificativa para a ampliação do número de vagas nos cursos EaD, especialmente considerando que a superação permanece dentro da margem de variação de até 20%, para mais ou para menos, e diante da crescente demanda registrada. Ressaltamos, no entanto, a importância de que essa expansão seja acompanhada por mecanismos de avaliação da qualidade pedagógica e da efetividade dos recursos utilizados.

**Justificativa OS 13.2:** Assim como informado anteriormente, a ligeira superação da previsão quadrimestral e da meta anual de número de alunos(as) matriculados(as) nos cursos EaD se deve à crescente demanda por este tipo de curso e a efetividade dos mesmos. Salientamos que não houve prejuízo pedagógico, já que os(as) docentes(as) estão habituados a lecionar neste formato e as plataformas de videoconferência utilizadas contam com recursos que garantem atendimento adequado aos(as) participantes.

**Comentário da UGE:** Justifica-se a superação da meta de alunos(as) matriculados(as) nos cursos EaD pela alta demanda e pela familiaridade dos(as) docentes com o formato, superou. A UGE destaca a importância de manter o monitoramento da efetividade pedagógica dessas formações, assegurando a qualidade do atendimento prestado.

#### 4.3 Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo

14	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	14.1	Meta-Produto	Número de atividades	1° Quadri	0	0
					2° Quadri	8	8
					3° Quadri	17	17
					Meta Anual	25	25
					ICM %	100%	100%

**Avaliação da UGE:**

Com relação ao Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo, houve cumprimento total da meta anual relacionada à ação 14.1.

Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo							
Eixo 5 - Intercâmbio em Projetos Nacionais e Internacionais (GURI ILFC) - Pactuada							
Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto		Realizado
15	Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	15.1	Meta-Produto	Número de intercâmbios	1º Quadri	1	3
					2º Quadri	12	4
					3º Quadri	9	16
					Meta Anual	22	23
					ICM %	100%	105%
<p><b>Avaliação da UGE:</b></p> <p><b>Justificativa OS 15.1:</b> Os intercâmbios com projetos nacionais e internacionais estão alinhados à programação pedagógica do GURI e de seus parceiros. Dessa forma, para otimizar o aproveitamento das atividades, foi necessário redistribuir os projetos de cooperação entre os quadrimestres, sem impactar o número total de ações anuais planejadas. <b>Correção:</b> informamos que o número correto do <b>2º quadrimestre é quatro, conforme consta neste relatório.</b></p> <p><b>Comentário da UGE:</b> A UGE acolhe a justificativa apresentada, compreendendo a necessidade de redistribuição dos intercâmbios ao longo do ano para melhor aproveitamento pedagógico. Destaca-se, ainda, a relevância das possibilidades de cooperação e parceria, que contribuem significativamente para a qualificação dos intercâmbios e para o desenvolvimento dos(as) alunos(as) e educadores(as) envolvidos(as). A correção informada entre os quadrimestres foi acolhida para este Parecer Anual.</p>							

Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo							
Eixo 6 - Objetivos Sustentáveis da ONU (GURI ILFC) - Pactuada							
Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto		Realizado
16	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	16.1	Meta-Produto	Número de oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadri	11	11
					2º Quadri	19	33
					3º Quadri	35	67
					Meta Anual	65	111
					ICM %	100%	171%

16	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	16.2	Meta-Resultado	Número de participantes nas oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadri	110	279
					2º Quadri	190	1.082
					3º Quadri	350	1.363
					Meta Anual	650	2.724
					ICM %	100%	419%

**Avaliação da UGE:**

**Justificativa OS 16.1:** Ao longo do ano a equipe de Supervisão de Desenvolvimento Social ampliou seu conhecimento sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e a agenda 2030, o que possibilitou o aumento das intervenções relacionadas a essa área neste último quadrimestre. Destacamos que as novas ações representam a continuidade das atividades previamente realizadas, permitindo um aprofundamento adicional do tema. Ademais, com a adesão as temáticas e retorno positivo das avaliações, ampliamos a realização de oficinas ODS o que resultou em um número anual superior ao planejado inicialmente.

**Justificativa OS 16.2:** Como destacado no número de oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da ONU realizadas, ao longo do ano, a equipe de Supervisão de Desenvolvimento Social ampliou seu conhecimento sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e a agenda 2030, o que possibilitou o aumento das intervenções relacionadas a essa área neste último quadrimestre. Destacamos que as novas ações representam a continuidade das atividades previamente realizadas, permitindo um aprofundamento adicional do tema. Ademais, com a adesão às temáticas e retorno positivo das avaliações, ampliamos a realização de oficinas ODS, o que resultou em um número superior ao planejado inicialmente tanto neste último quadrimestre, quando ao longo do ano. Considerando as oficinas adicionais realizadas, houve também o aumento do público atendido nestas atividades. Correção: informamos que o número correto do 2º quadrimestre é um mil e oitenta e dois, conforme consta neste relatório.

**Comentário da UGE (16.1 e 16.2):** As justificativas apresentadas é pertinente e demonstra o aprofundamento das ações relacionadas aos ODS ao longo do ano, o que se reflete na superação de 71% da meta anual. A UGE considera positiva a continuidade e a expansão das oficinas, especialmente diante da adesão do público-alvo e do retorno favorável das avaliações realizadas. A correção informada entre os quadrimestres foi acolhida para este Parecer Anual.

Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo							
Eixo 7 - Desenvolvimento Social							
Oficinas Socioeducativas – Participantes							
Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto		Realizado
17	Atendimentos	17.1	Meta-Resultado	Número mínimo de participantes das oficinas socioeducativas	1º Quadrimestre	0	4.151
					2º Quadrimestre	675	5.446
					3º Quadrimestre	675	6.581
					Meta Anual	1.350	16.178
					ICM %	100%	1198%
<p><b>Avaliação da UGE:</b></p> <p><b>Justificativa OS 17.1:</b> Considerando a ampliação de atividades de forma geral, conforme indicado nas justificativas de oficinas socioeducativas realizadas com crianças, adolescentes e suas famílias, tivemos impacto em relação ao número de participantes, ampliando-os também em consonância com o número de atividades realizadas. Neste sentido, destacamos a alta adesão que nossas atividades têm tido, bem como o retorno qualitativo e quantitativo das mesmas. <b>Correção:</b> informamos que o número correto do 2º quadrimestre é cinco mil quatrocentos e quarenta e seis, conforme consta neste relatório.</p> <p><b>Comentário da UGE:</b> Em que pese o resultado alcançado tenha superado expressivamente a meta anual pactuada, a UGE acata a justificativa, considerando a correlação entre o aumento de atividades e o crescimento do número de participantes, especialmente no que tange ao atendimento das famílias dos respectivos alunos, o que agrega significativamente ao resultado apresentado. A correção informada entre os quadrimestres foi acolhida para este Parecer Anual.</p>							
Eixo 7 - Desenvolvimento Social							
18	Realizar Attendimentos Sociais	18.1	Meta-Produto	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares	1º Quadrimestre	50	100
					2º Quadrimestre	110	101
					3º Quadrimestre	120	129
					Meta Anual	280	330

					ICM %	100 %	118%
19	Realizar Oficinas Socioeducativas com Crianças e Adolescentes	19.1	Meta-Produto	Número de oficinas	1º Quadrante	0	110
					2º Quadrante	35	184
					3º Quadrante	35	267
					Meta Anual	70	561
					ICM %	100 %	801%
20	Realizar Oficinas Socioeducativas com as Famílias das Crianças e Adolescentes	20.1	Meta-Produto	Número de oficinas	1º Quadrante	0	20
					2º Quadrante	15	18
					3º Quadrante	15	20
					Meta Anual	30	58
					ICM %	100 %	193%
21	Realizar Oficinas Socioeducativas para Integração entre Polos	21.1	Meta-Produto	Número de oficinas	1º Quadrante	0	0
					2º Quadrante	0	9
					3º Quadrante	22	13
					Meta Anual	22	22
					ICM %	100 %	100%
22	Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por	22.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadrante	0	8
					2º Quadrante	15	39
					3º Quadrante	30	91
					Meta	45	138

	instituições parceiras)				Anual		
					ICM %	100 %	307%
23	Encontro de Rede Socioterritorial	23.1	Meta-Produto	Número de encontros	1º Quadr	0	0
					2º Quadr	0	0
					3º Quadr	1	1
					Meta Anual	1	1
					ICM %	100 %	100%

**Avaliação da UGE:**

A meta definida para o ano da ação 23.1 foi integralmente realizada.

**Justificativa OS 18.1:** Ao longo do terceiro quadrimestre tivemos um número maior de atendimentos sociais do que o previsto inicialmente. Dentro das variáveis envolvidas neste cenário, estão o processo de aproximação de nossas equipes as realidades de nossos(as) alunos(as) e o aumento da identificação de casos sociais para acompanhamento. Ademais, no decorrer do ano de 2024, identificamos uma ampliação acentuada de casos para atendimento social relacionados a questões sociais dos(as) nossos(as) alunos(as), o que resultou também em uma meta superior ao previsto inicialmente.

**Comentário da UGE:** A ampliação dos atendimentos sociais é compreendida, especialmente diante da intensificação na identificação de casos ao longo do ano. A UGE acata a justificativa apresentada pela OS e reforça a importância do acompanhamento contínuo, bem como da qualificação das equipes para atuação nesses contextos, considerando os encaminhamentos necessários, sobretudo em situações de vulnerabilidade social.

**Justificativa OS 19.1:** As oficinas socioeducativas possuem grande adesão do nosso público atendido. Por esta razão e considerando sua importância para ampliação de repertório sociocultural deste público, a própria rede socioassistencial se mobiliza e disponibiliza voluntariamente para realizar momentos de formação com este público. Dessa forma, algumas oficinas são realizadas por formadores(as) dos municípios e rede parceira. Estes(as) profissionais possuem conhecimentos técnicos e habilidades que favorecem o diálogo com o público infante juvenil. Neste sentido, tanto a previsão deste último quadrimestre, quanto a meta anual, ficaram acima do previsto inicialmente. Outro fator que amplia o número de oficinas é a necessidade de discutir temas específicos que surgem a partir de demandas cotidianas, além das oficinas

planejadas anualmente. São situações que ocorrem e exigem uma intervenção educativa e coletiva, para as quais a metodologia das oficinas atende adequadamente e com resultados satisfatórios.

**Comentário da UGE:** A UGE considera válida a justificativa apresentada, especialmente no que se refere à adesão da rede socioassistencial e à necessidade de respostas educativas a demandas emergentes, que se dão ao longo do exercício e não estão previstas inicialmente. A superação da meta se mostra coerente com o cenário relatado e reflete uma possibilidade de ajuste ao Plano de Trabalho.

**Justificativa OS 20.1:** Alguns Polos possuem maior adesão das famílias às oficinas socioeducativas e, por esta razão, acabam organizando junto à rede de serviços socioassistencial, momentos formativos para as famílias. Dessa forma, amplia-se o número de Polos abarcados com as oficinas. A situação de vulnerabilidade social é outro fator que determina a ampliação da realização de oficinas para as famílias. Desse modo, tanto as atividades realizadas neste terceiro quadrimestre, quanto ao longo do ano, superaram a meta planejada inicialmente. Por fim, destacamos que, embora o planejamento inicial ocorra de acordo com as metas contratuais, por vezes, somos mobilizados por temas transversais que nos impactam e nos convocam a realizar sua discussão de forma assertiva junto às famílias atendidas, ampliando assim, o número de atividades realizadas.

**Comentário da UGE:** A UGE acolhe a justificativa apresentada, reconhecendo a importância da mobilização territorial e da resposta a temas emergentes como fatores que justificam a superação significativa do número de oficinas realizadas com as famílias de crianças e adolescentes participantes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

**Justificativa OS 21.1:** Seguindo nossa meta anual e já tendo realizado um número de oficinas socioeducativas de integração entre polos ao longo do 2º quadrimestre, realizamos um número inferior do que o previsto inicialmente para este 3º quadrimestre a fim de balancear a meta anual prevista. Destacamos que estas oficinas tem sido realizadas a partir de projetos, com intencionalidade e objetivos específicos que visam a ampliação de repertório, conhecimento e discussão entre nossos(as) alunos(as).

**Comentário da UGE:** A UGE acolhe a justificativa apresentada pois reconhece a estratégia da OS na redistribuição das oficinas de integração entre polos como forma de equilibrar o cumprimento da meta anual.

**Justificativa OS 22.1:** Para a realização das atividades culturais temos a oferta das prefeituras municipais que, em algumas situações específicas (aniversário da cidade ou de espaços culturais, parques, etc.) mobilizam a rede para a realização destas atividades culturais, por vezes, ofertando transporte e alimentação. Neste sentido,

tanto o realizado no terceiro quadrimestre, quanto no ano todo foi superior ao planejado inicialmente. Destacamos ainda que, as atividades culturais desenvolvidas com nossos(as) alunos(as) têm contribuído não só para a ampliação de seu repertório cultural, mas também para os processos de ensino e aprendizagem que compõem o projeto político pedagógico da instituição.

**Comentário da UGE:** A UGE acata a justificativa apresentada pela OS, considerando que a superação de 207% da meta anual, se dá em razão das parcerias estabelecidas com prefeituras e a mobilização da rede que justificam o aumento significativo das atividades culturais, e, portanto, esperada. Cabe salientar, ainda, que a ocupação de novos espaços culturais é de extrema importância para a formação do público-alvo do Projeto Guri, reforçando o papel dessas ações na ampliação do repertório cultural e na qualificação dos processos pedagógicos.

Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo							
Eixo 8 - Formação e Aperfeiçoamento de Equipe (GURI ILFC) - Pactuada							
Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto		Realizado
24	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	24.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações	1º Quadrimestre	10	85
					2º Quadrimestre	20	90
					3º Quadrimestre	20	59
					Meta Anual	50	234
					ICM %	100 %	468%
24	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	24.2	Meta-Resultado	Número mínimo de colaboradores(as) capacitados(as)	1º Quadrimestre	500	1.088
					2º Quadrimestre	350	343
					3º Quadrimestre	350	69
					Meta Anual	1.200	1.500
					ICM %	100 %	125%
24	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais,	24.3	Meta-Resultado	Carga Horária	1º Quadrimestre	60	308
					2º Quadrimestre	80	252

Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	Quadr i		
	3° Quadr i	60	154
	Meta Anual	200	714
	ICM %	100 %	357%

**Avaliação da UGE:**

**Justificativa OS 24.1:** O número de ações de capacitação superou a previsão quadrimestral e a meta anual devido a uma estratégia de subdivisão das atividades, especialmente aquelas realizadas online. Essa abordagem visou oferecer maior conforto aos(às) participantes, evitando longas jornadas consecutivas de treinamento. Além disso, várias ações foram promovidas pelas equipes internas, com o objetivo de multiplicar as competências organizacionais, sem acarretar custos adicionais.

**Comentário da UGE:** A justificativa é compreendida, uma vez que a superação de 368% da meta anual decorre da subdivisão das capacitações e da realização de ações formativas internas. A UGE reconhece essa prática como uma estratégia eficaz de otimização de recursos, valorização das equipes e fortalecimento dos processos de formação continuada, visto que não onerou o contrato de gestão. No entanto, considerando a superação expressiva dos resultados em razão de um novo procedimento adotado pela OS, recomenda-se a reavaliação da pactuação dessa meta.

**Justificativa OS 24.2:** A previsão quadrimestral do número de colaboradores(as) capacitados(as) não foi atingida, visto que o número de atividades com as equipes multidisciplinares e eventos Institucionais ocorreram com mais frequência no início do ano, no final do ano ocorreram mais capacitações com foco nas áreas técnicas. Porém, a meta anual foi superada, uma vez que, além das capacitações técnicas nas áreas específicas, também foram realizadas capacitações pelas equipes internas, envolvendo diversas áreas. Correção: informamos que o número correto do 2º quadrimestre é trezentos e quarenta e três, conforme consta neste relatório.

**Comentário da UGE:** A justificativa apresentada é aceita pela UGE, pois registra a diferença na distribuição das capacitações ao longo do ano e reconhece a superação da meta anual em 25%, ainda que não tenha sido alcançada a previsão quadrimestral. A correção do número de colaboradores(as) capacitados(as) informada entre os quadrimestres foi acolhida para este Parecer Anual.

**Justificativa OS 24.3:** Assim como informado anteriormente, a superação da carga horária prevista se deve às capacitações realizadas pelas áreas técnicas e as ações

promovidas pelas equipes internas.

**Comentário da UGE:** A superação da carga horária de capacitações é justificada pela realização de formações promovidas por áreas técnicas e pelas equipes internas. A UGE considera válida a justificativa, tendo em conta que não onerou o contrato de gestão, no entanto, considerando a superação de 257% dos resultados em razão de um novo procedimento adotado pela OS, recomenda-se a reavaliação da pactuação dessa meta.

Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo							
Eixo 9 - Programa de Desenvolvimento Institucional (GURI ILFC) - Pactuada							
Nº	Ações	Nº	Atributo	Mensuração	Previsto		Realizado
25	Captação de Recursos	25.1	Meta-Resultado	R\$ 15.000.000,00	1º Quadr	R\$ 0,00	R\$ 204.619,75
					2º Quadr	R\$ 0,00	R\$ 243.971,36
					3º Quadr	R\$ 0,00	R\$ 5.360.092,42
					Meta Anual	R\$ 15.000.000,00	R\$ 5.808.683,53
					ICM %	100%	38,72%

**Avaliação UGE:**

**Justificativa OS 25.1:** Com a alteração na metodologia de aferição da meta de captação de recursos que passou a considerar não apenas a captação, mas também a aplicação dos recursos. O valor total apropriado em recursos de captação foi de R\$ 5.808.683,53, atingindo 38,72% da meta. Diversos desafios impactaram o cumprimento da meta, como a perda de patrocinadores estratégicos (CCR, Faber-Castell, Grupo Colorado) e a não obtenção do CEBAS. Além disso, a dificuldade em monetizar recursos não-financeiros, como doações de serviços e materiais, prejudicou a contabilização do total de recursos captados. Embora a meta não tenha sido totalmente cumprida, os recursos foram aplicados de forma transparente. A organização está revisando suas estratégias para diversificar fontes de financiamento e buscar novos patrocinadores, com foco na melhoria contínua e na transparência na execução dos projetos.

**Comentário da UGE:** A UGE acata a justificativa, considerando os desafios enfrentados pela OS no processo de captação, incluindo a perda de patrocinadores estratégicos e a não obtenção do CEBAS, alcançando apenas 38,72% da captação prevista. Destaca-se a importância de aprimorar os mecanismos de diversificação de fontes e de mensuração dos recursos captados, inclusive os não-financeiros.

2 - METAS CONDICIONADAS							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
26	Festival Multicultural	26.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
27	Realizar Maratona Musical do Guri	27.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
28	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	28.1	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	1	0
					3º Quadri	4	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
29	Integração e circulação dos Grupos Musicais	29.1	Meta-Produto	Número de grupos artístico-pedagógicos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
		29.2	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

					ICM	100%	0%
30	Gravação dos Grupos Musicais	30.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
31	Turnê dos Grupos Musicais	31.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
32	Projeto Socializando	32.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	11	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>11</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
33	Projeto com Famílias - Economia Solidária	33.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	11	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>11</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
34	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	34.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	11	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>11</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
35	Projeto Guri Participativo -	35.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0

	Protagonismo e Participação				2º Quadri	0	0
					3º Quadri	11	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>11</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>
36	Ampliar os Grupos Musicais do Guri	36.1	Meta-Produto	Número de Grupos Musicais	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	2	0
					<b>META ANUAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>

### 3. RELATÓRIO GERENCIAL DE ORÇAMENTO PREVISTO X ORÇAMENTO REALIZADO

No tocante ao aspecto gerencial, apresentamos as informações a seguir, com o intuito de subsidiar o necessário aprofundamento da análise, pelos órgãos de controle interno da Pasta, apresentando as justificativas que representem gasto fora da margem de 25% acima do previsto.

Observamos que, durante o exercício de 2024, os repasses foram realizados mensalmente, conforme demonstrado no item II deste Parecer Conclusivo e conforme disposto no cronograma de desembolso do plano de trabalho no exercício de 2024, dentro do planejamento estipulado em contrato.

De acordo com o Relatório Anual de 2024, elaborado pela Organização Social, a Unidade de Formação Cultural constatou que o item em apreço foi desenvolvido conforme as orientações da Unidade de Monitoramento da Pasta, contemplando, em seu conteúdo, as previsões orçamentárias necessárias para a execução do projeto, bem como os gastos efetivamente realizados, com a devida discriminação dos percentuais correspondentes.

Com base do documento apresentado pela entidade, pôde-se apurar que o percentual das despesas gerais foi **95%**. Atentando apenas para aquelas que ficaram acima da margem de 25%, temos:

#### 6.1.1 Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios

- Rubrica 6.1.1.4.2 - Aprendizes Área Fim - execução de 143% do valor previsto, pois foi contratado menos jovem aprendiz na área meio que possibilitou a contratação de um número maior de jovem aprendiz na área fim.

#### 6.1.2 Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)

- Rubrica 6.1.2.5 - Administrativa / RH: execução de 144% do valor previsto, devido a

contratação de sistema de ponto eletrônico para uso dos colaboradores do Guri Interior.

### 6.1.3 Custos Administrativos e Institucionais

- Rubrica 6.1.3.2 - Utilidades públicas: execução correspondente a 127% do valor inicialmente previsto. A Organização Social esclarece que esta rubrica representa a **soma dos valores das subrubricas** 6.1.3.2.1, 6.1.3.2.2, 6.1.3.2.3, 6.1.3.2.4 e 6.1.3.2.5, **cujas justificativas foram devidamente apresentadas individualmente** em cada item específico. O excesso apurado nas despesas do grupo 6.1.3.2 totalizou **R\$ 50.351,40 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), não acarretando desequilíbrio financeiro** no âmbito do Contrato de Gestão.
- Rubrica 6.1.3.2.4 – Internet: execução de 147%, do valor previsto, houve a contratação de links dedicados para as regionais cuja internet comum não estava atendendo as demandas do sistema acadêmico.
- Rubrica 6.1.3.2.5 – Telefonia: execução de 131%, ocasionado por uma demanda de consumo maior.

Submetemos estas observações à Unidade de Monitoramento da Pasta para análise em sua área de competência.

## 4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO IV – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

### ➤ DOCUMENTOS QUADRIMESTRAIS

Rotina / Obrigação Contratual	Comprovaçã o	Avaliação da UGE
Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Meta Realizada	Apresentado no SMAC	Anexo Administrativo
Relatório Sintético de RH	Apresentado no SMAC	Anexo administrativo
Relatório de Captação	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos
Balancete Contábil	Apresentado no SMAC	Relatório Anual – Anexo administrativo
Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos
Cópia da Ata de aprovação do conselho	Apresentado no SMAC	Anexos TCE (XXIII)
Informar a composição dos Grupos Artísticos-	Apresentado	Anexos Técnicos, item 2.01

Pedagógicos	no SMAC	
Informar o público das apresentações dos Grupos Artísticos-Pedagógicos	Apresentado no SMAC	Anexo Técnicos, item 1.02
Valores das bolsas-auxílios, duração, pagamentos e a relação dos alunos contemplados	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.02 e Fls. 154 a 155 do Relatório Anual de Atividades
Taxa de ocupação de vagas oferecidas, bem como seu critério de cálculo, obedecendo ao percentual de 72,5% por trimestre	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.04
Enviar a descrição das atividades realizadas para a Formação e Aperfeiçoamento de Equipes	Apresentado no SMAC	Anexos administrativos
Informar o número de polos e alunos(as) dos cursos de Luteria	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.08
Elaborar relatórios quadrimestrais dos gastos mensais com utilidades públicas (com indicativo de pagamento no prazo);	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos, item 05
Manter gastos com pessoal e com diretoria até os limites estabelecidos no item 9 da cláusula 2ª do Contrato de Gestão. Apresentar informação quadrimestral e anual dos índices de gastos praticados no exercício;	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos, item 7
Apresentar, quadrimestralmente, junto aos relatórios, o percentual de ICM (índice de cumprimento de meta)	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 1.02
Obedecer a meta de captação estipulada para o ano em vigência, conforme Parágrafo Quarto, Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 01/2022. Enviar o relatório de captação	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos, item 4 – Relatório de Captação de Recursos
Manter o equilíbrio-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão		Anexos Administrativo, item 1 – Orçado x Realizado
Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar demonstrativo dos índices e cálculo quadrimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação)		Anexos Administrativo, item 1 – Orçado x Realizado
Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.06
Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SEC	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 3.1
Informar todas as ações realizadas a fim de promover o Projeto Guri na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM	Apresentado no SMAC	Anexos Técnico, item 3.2
Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 3.3
Relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.07

➤ **DOCUMENTOS SEMESTRAIS**

<b>Rotina / Obrigação Contratual</b>	<b>Comprovaçã o</b>	<b>Avaliação da UGE</b>
--------------------------------------	-------------------------	-------------------------

Informar o índice de evasão de alunos do Projeto Guri, após a consolidação dos dados	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.03
Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas)	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.05

➤ **DOCUMENTOS ANUAIS**

<b>Rotina / Obrigação Contratual</b>	<b>Comprovaçã o</b>	<b>Avaliação da UGE</b>
Entregar relação anual de contratos com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência.	Apresentado no SMAC	Anexos TCE, inciso X
Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 4.2
Normas e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);	Apresentado no SMAC	Apresentado nos Anexos Administrativos, item 15, declaração negativa.
Apresentar Anualmente para ciência da SCEIC o Projeto Político Pedagógico do Projeto Guri, caso haja alteração e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes estabelecidas em todos os polos da rede;	Apresentado no SMAC	Não houve alteração
Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício;	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, itens 2.11 e 2.12
Entregar relação ANUAL de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos, item 2
Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão. Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar <i>demonstrativo dos índices e cálculo quadrimestral (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação)</i> ;	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativo, item 1 – Orçado x Realizado
Submeter anualmente à Unidade Gestora para aprovação as propostas de publicações (livros, coleções) do Projeto Guri, com indicação de proposta editorial, especificação técnica e tiragem. <i>Enviar Especificações das Publicações Propostas</i> ;	-	Não se aplica ao Contrato de Gestão
Apresentação do Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de	-	Não houve alteração no Plano de Comunicação

convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.		
Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período de 2024	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 4.03 Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência
Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 02 (duas) páginas;	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos, item 14
Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação	Apresentado no SMAC	Anexos TCE, inciso V

Quanto às rotinas técnicas e obrigações contratuais executadas no âmbito dos programas de trabalho, registramos (conforme demonstrado no quadro acima) que foram executadas, não havendo pendências.

#### **VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA**

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a Organização Social de Cultura cumpriu, de modo geral, as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 1/2022, durante o exercício de 2024, conforme verificado em visitas in loco, reuniões, participação em ações e eventos e análise de relatórios e documentos, não havendo indícios que apontem o contrário.

Cabe destacar que é responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

#### **VIII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA**

Todos os documentos necessários ao acompanhamento da parceria com a Organização Social de Cultura em relação aos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão estiveram tempestivamente disponíveis e foram fornecidos quando solicitados, ao longo

do exercício, incluindo a entrega na prestação de contas anual das demonstrações financeiras assinada pelo contador e diretoria financeira, e auditadas por auditor independente.

Observa-se, ainda, que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da Organização Social, que atestam essa comprovação foram devidas e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.

#### **IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES PÚBLICAS**

De acordo com o § 1º do Artigo 203 da Instrução Normativa nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de SP, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a outros órgãos públicos.

#### **X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM**

De acordo com as notas recebidas por esta UGE, exclusivamente em relação ao ativo fixo, observa-se que a OS cumpriu em 2024 tal prerrogativa. Cumpre informar que esta questão é assunto recorrente em reuniões realizadas com a Organização Social as quais se orienta e se reforça a necessidade de tal identificação nos comprovantes de gastos.

#### **XI - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL**

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verifica-se que ela está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de 2024, conforme atestado pelas certidões e declarações anexadas ao relatório anual.

#### **XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO**

Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público na execução do contrato nº

01/2022, durante o exercício de 2024, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- O contrato de gestão pauta-se pela Lei Estadual Complementar nº 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta e ratificadas pelo Gabinete da Pasta.
- A Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos.
- O modelo de gestão por organização social é mais ágil e eficiente, os resultados alcançados pela Cultura no Estado de São Paulo evidenciam a ampliação de ações culturais e de público atingido nos últimos vinte anos.
- A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas disponibiliza os contratos de gestão, termos aditivos, relatórios de prestação de contas e pareceres técnicos das Unidades Gestoras e relatório conclusivo anual da Comissão de Avaliação, além dos principais resultados das parcerias com organizações sociais, no portal da transparência da Cultura ([www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br)). As OS's também divulgam seus documentos em seus sites e nos dos objetos culturais geridos por elas.
- A celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Secretaria e divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado.
- A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas tem reforçado sempre o compromisso público que pauta cada contrato de gestão. O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho. São exemplos as iniciativas relacionadas à ampliação da acessibilidade e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

- Sendo assim, tanto os Programas que são políticas públicas criada pelo Estado quanto o seu modelo de gerenciamento através de Organização Social atendem aos princípios que regem a Administração Pública.

### **XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

Atestamos a existência e o funcionamento regular da **Unidade de Formação Cultural** que é a Unidade de Atividade Cultural da Secretaria gestora e ordenadora de despesas do contrato de gestão nº 01/2022 sendo, entre outras atribuições, responsável pela “fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006.

A coordenação da referida UGE, no exercício de 2024, foi exercida por:

Bruna Attina, CPF 339.305.538-05, nos períodos de 01/01, 06/01 a 25/02 e de 27/02 a 20/05/2024, na qualidade de titular. Nomeada Coordenadora conforme DOE de 20/04/2023 – posse e exercício em 20/04/2023 – Exonerada a critério conforme DOE de 21/05/2024;

Paulo Roberto Oliveira da Silva, CPF 405.783.018-90, nos períodos de 02 a 05/01 e de 21/05 a 06/06/2024, na qualidade de 1º substituto. Nomeado Assessor Técnico de Coordenador – no DOE de 22/09/2023 - posse e exercício em 22/09/2023. Exonerado a pedido, a partir de 21/06/2024 conforme DOE de 24/06/2024;

Thais Aparecida Silva Galina, CPF 219.226.358-98, na data de 26/02/2024, na qualidade de 2ª substituta. Nomeada - Assessor Técnico IV – no DOE de 02/03/2019 - com posse e exercício em 06/03/2019;

Adriane Freitag David, CPF 059.563.599-78, no período de 07/06 a 05/11/2024, Coordenadora da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura - designada conforme DOE de 17/06/2024 para responder pelo expediente da Unidade de Formação Cultural. Designação cessada a partir de 06/11/2024 conforme DOE de 17/01/2025;

Vicenzo Carone, CPF 351.985.498-86, no período de 06/11 a 31/12/2024, na qualidade de titular. Nomeado Coordenador – no DOE de 23/10/2024 – com posse e exercício em 06/11/2024.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68-D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno do Poder Executivo paulista, os Departamentos de Auditoria da Coordenadoria de Auditoria da Controladoria Geral do Estado têm, entre outras atribuições, a de “acompanhar a formalização e a execução dos contratos de gestão, dos convênios e demais instrumentos de parcerias” e “realizar vistorias e avaliações de entidades públicas e privadas que recebam recursos públicos estaduais”, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 24 do Decreto Estadual nº 66.850/2022. No exercício de 2024, o controle interno da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas foi exercido pelo Centro de Controle e Avaliação II – CCA II.

Vale lembrar que a Organização Social sujeita-se, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

#### **XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, QUANDO HOVER**

No 3º quadrimestre de 2024, foi realizada uma Visita Técnica de Fruição ao Festival MusiCASA — festival de música da Fundação CASA em conjunto com o Projeto Guri —, sob o título “Mundo ao Averso”. A ação está prevista no Contrato de Gestão nº 01/2022 e foi executada em uma temporada de seis apresentações, realizadas em diversas regiões do Estado de São Paulo, em parceria com o SESC, foi acompanhada por três representantes da Pasta, a Assessora Técnica Karina Bernardino, a Diretora Técnica Thais Galina e Ana Paula, Diretora I da UFC.

Atestada pela Unidade, a visita constitui uma amostra do papel transformador desta política pública, evidenciando seu potencial como uma poderosa ferramenta de reintegração social, além de destacar o impacto positivo do programa na vida dos participantes.

Local visitado: Teatro Sesc 24 de maio — R. 24 de Maio, 109 – República, São Paulo – SP, 01041-001

Processo SCEIC – SEI nº 010.00000142/2023-34 (origem) – Relacionado: 010.00000600/2025-05 (doc. SEI nº 0055498166).

Data da Visita Técnica: 10/09/2024

Período da Visita: das 12h30 às 16h00

A visita foi realizada a fim de constatar o trabalho realizado pela Organização Social com a empregabilidade dos recursos públicos, bem como a execução da Política Pública.

Inobstante, destaca-se ainda que a UGE fez o acompanhamento da execução do Contato de Gestão por intermédio de documentos e reuniões com as equipes técnicas da Organização Social.

#### **XV - QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas emitiu a Resolução SCEIC nº 09, de 15 de janeiro de 2025, a fim de tratar de forma complementar sobre as premissas orçamentárias em todas as fases dos CGs, dentre elas, a Prestação de Contas. Entre os itens, aborda o rateio administrativo de despesas em seu Artigo 1º, alíneas h e q.

O Contrato de Gestão (CG) em questão apresentou documento em atendimento a esta Resolução, afirmando que “A Diretoria Executiva da SMC é composta por um Diretor Artístico Pedagógico e por um Diretor Administrativo e Financeiro, contratados pelo regime de CLT, e os seus salários, encargos e benefícios são rateados entre o contrato de gestão 03/2023 - EMESP e o contrato de gestão 04/2023 - Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo, e os percentuais de rateio estabelecidos pela proporcionalidade dos valores de repasses anuais feitos pela SCEIC, sendo que o Contrato de Gestão 01/2022 não recebeu, em 2024, rateio destas despesas” e que “em 2024, foi previsto o rateio de despesas de RH da Área Meio, da Diretoria Executiva e das despesas comuns aos contratos do GURI Capital e da EMESP. O percentual de rateio entre os contratos de gestão é estabelecido pela proporcionalidade dos valores dos repasses, anuais, de cada contrato de gestão, sendo este critério aprovado em reunião do Conselho de Administração. Para 2024 o rateio se deu na proporção de 57% para contrato de gestão 03/2024 – EMESP e de 47% para o contrato de gestão 04/2023 – GURI na Capital. Em 2024 houve o rateio de despesas entre os três contratos de gestão da empresa de assessoria

Jurídica Orizzo, Marques, Mesquita, Gabrilli e Coltro Sociedade de Advogados na proporção CG 01/2022 - 52%, CG 03/2024 - 27 % e CG 04/2023 - 21%”.

A mesma informação consta na declaração do Inciso XVIII - Rateio Administrativo de Custos Indiretos, conforme Art. 138, inciso XVIII da IN 01/2024, na qual a OS apresenta a relação das despesas rateadas em 2024 entre os CGs 01/2022; 04/2023 e 03/2023.

A avaliação considerou as informações fornecidas pela OS, não se constatando, a partir dos elementos examinados, evidências que neste momento impeçam o prosseguimento da análise da prestação de contas.

#### **XVI - A REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVAS OU IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXAMINADA**

A prestação de contas e a execução do Plano de Trabalho referentes ao ano de 2024 executadas pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Organização Social gestora do Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2022, conclui-se que a execução do objeto pactuado foi **REGULAR COM RESSALVAS** tendo em vista a não composição do Fundo de Reserva.

Isto se deu, pois no intuito de adequar o planejamento orçamentário de 2024 para execução do objeto do Contrato de Gestão 01/2022 – Projeto Guri Interior e Litoral de São Paulo, a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina solicitou os ajustes necessários, diante dos impactos decorrentes da não concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

A Associação Santa Marcelina solicitou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo em 2022, sendo este, critério principal para obtenção futura do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. O reconhecimento como organização de entidade de assistência social foi deferido sob o n.º 1863/2022, sendo promulgada em 18 de outubro de 2023, por meio da Resolução COMAS n.º 2080/2023, válido por 3 anos. Trata-se de reconhecimento municipal de vínculo ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como atendimento às legislações vigentes de políticas públicas na defesa e garantia de direitos às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. A inscrição concedida ao CNPJ matriz, conforme disposto em legislação vigente, se estenderá ao CNPJ das filiais.

Em relação ao Fundo de Reserva, a Santa Marcelina solicitou, por meio do Ofício SMC nº 521/2024, a postergação da composição do valor remanescente, equivalente a R\$ 735.000,00, com o compromisso de recompor esse valor no ano de 2025.

Conforme o indicativo das premissas orçamentária de 2024, disposto no 4º Termo de Aditamento do Contrato de Gestão 01/2022, a instituição havia considerado na sua proposta orçamentária para o ano de 2024 a imunidade contributiva para a seguridade social (PIS, COFINS, contribuição previdenciária patronal e RAT), a partir da expectativa de obtenção do CEBAS. Esta imunidade tributária permitiria um alívio significativo nas

obrigações fiscais, mas, apesar da SMC ter protocolado o seu requerimento em 05 abril de 2024 sob nº 308796.0909212/2024, o processo atualmente aguarda a fase “5” “Análise Técnica”.

A Postergação do Fundo de Reserva e utilização emergencial de parte do fundo, viabilizariam a liquidação dos compromissos cujos vencimentos se davam especificamente no mês de dezembro/2024. Pelos motivos apresentados a UFC por meio do Ofício nº 01/2025-SCEC-UFC, autorizou a solicitação da Santa Marcelina para que o valor de R\$ 735.000.000,00 não fosse composto no exercício de 2024.

Sendo assim, foi definido para o exercício de 2025, a recomposição do Fundo de Reserva com o cumprimento integral do Plano de Trabalho.

Importante esclarecer que a postergação parcial da composição do Fundo de Reserva, ainda que represente uma ressalva formal, decorreu de uma necessidade pontual e emergencial, devidamente comunicada, justificada e autorizada por esta Unidade Gestora, com base na transparência das informações prestadas e na regularidade dos demais aspectos da execução contratual. A medida adotada visou preservar a continuidade das atividades essenciais do Programa no encerramento do exercício, sem comprometer os princípios da economicidade, legalidade e eficiência. Portanto, não se caracteriza como falha de gestão por parte da Organização Social, mas sim como uma solução administrativa excepcional, adotada em consonância com os instrumentos normativos e contratuais vigentes.

#### **EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:**

Bruna Attina – Coordenadora da Unidade de Formação Cultural;

Adriane Freitag David – Responsável pelo Expediente da Unidade de Formação

Vicenzo Carone – Coordenador na Unidade de Formação Cultural

Thais Aparecida Silva Galina – Assessor Técnico de Coordenador

Karina Silva Bernardino – Assessor Técnico III

#### **CONCLUSÃO DA UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

O presente parecer técnico trata da análise do Relatório Anual do exercício de 2024, mediante os resultados praticados quanto às metas e ações determinadas junto ao Contrato de Gestão nº 01/2022, que a execução do programa no referido exercício, foi responsabilidade da Organização Social Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

A estrutura deste Parecer Conclusivo Anual atende ao contido no Artigo 200 da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e engloba informações referentes ao 3º quadrimestre e anual, consolidadas para o exercício 2024.

Após análise da documentação, a UGE apontou à OS itens que careciam de esclarecimentos, quais sejam:

- A declaração do CADA informa que não existem arquivos para descarte. Contudo, após a reunião presencial realizada na SCEIC, é necessário verificar se essa declaração será substituída;
- Anexo Técnico 2.01 – Composição dos grupos musicais do Guri – 1º Quadrimestre de 2024: substituir o anexo, pois a Prestação de Contas refere-se ao 3º quadrimestre;
- Descrição das atividades de Formação e Aperfeiçoamento de Equipes: a MAPA de 2024 totaliza 1.686h30min de carga horária, enquanto o relatório anual apresentado indica um total de 713 horas. Esclarecer a divergência ou substituir a declaração;

Em atendimento à Solicitação da UGE, os documentos complementares foram encaminhados ao SMAC no dia **12/05/2025**, conforme informado no e-mail da OS, com destaque para:

- Declaração do CADA: Apesar da declaração inicial afirmar a inexistência de arquivos para descarte, a OS esclareceu que os levantamentos ainda estão em andamento devido à complexidade da rede e que a finalização está prevista para novembro de 2025, não sendo necessária a substituição imediata do documento.
- Anexo Técnico 2.01 – Composição dos Grupos Musicais
- Carga horária de Formação e Aperfeiçoamento: Foi identificada divergência entre os dados da MAPA (1.686h30min) e os informados no relatório anual (713h). A OS esclareceu que houve falha na transição para o sistema e apresentou a carga horária correta, já atualizada na MAPA online.
- Anexo TCE - Inciso X;
- Anexo TCE – Inciso XV - Conciliação bancária;
- Anexos Administrativos: Relatório Sintético de RH (Anual);
- Anexo Administrativos – 13. POP – Anexo 5 (Relação de Contratos e Aditamentos);
- Anexo Técnico 2.01

- Anexos TCE - Inciso XIII
- Anexo TCE – Inciso IX

A Ata de aprovação do Conselho de Administração, inicialmente apresentada sem registro cartorial, também foi posteriormente encaminhada com a devida averbação, em 08/05/2025, através do SMAC.

No que concerne aos quadros de metas, a Organização Social atendeu adequadamente às justificativas das ações realizadas e resultados alcançados, não havendo apontamentos adicionais por parte da UGE quanto à redação ou consistência das informações prestadas.

Diante disso, com base nas informações disponíveis, foi possível observar que as atividades realizadas envolveram o funcionamento de um total de 390 polos. Desses, 280 polos estão distribuídos entre polos e polos regionais, enquanto 60 polos operam na Fundação CASA e 50 polos estão localizados em escolas.

No total, foram matriculados **59.360** alunos nos Polos do Projeto Guri, incluindo o Guri nas Escolas, sendo 51.201 nos Polos e Polos Regionais, 4.674 no Guri nas Escolas, 2.783 na Fundação CASA e 702 no Guri 4.0 (EAD). Esse número expressivo superou em **19,88%** a meta anual estabelecida de no mínimo 49.471 matrículas.

Considerando o número total de alunos atendidos, a evasão nos Cursos dos Polos, Polos Regionais e Polos da Fundação CASA foi de 2,63%, o que representa 1.535 alunos. Observa-se uma redução na taxa de evasão entre 2023 e 2024: em 2023, foram 58.467 alunos com evasão de 3,10% (cerca de 1.812 alunos), enquanto em 2024 foram registrados 54.686 alunos com evasão de 2,63% (aproximadamente 1.439 alunos). Houve, assim, uma diminuição tanto em termos absolutos (373 alunos a menos) quanto percentuais (redução de 0,47 ponto percentual), indicando maior efetividade das ações de permanência e engajamento.

A taxa de ocupação de vagas foi **satisfatória, embora com ressalvas**. Nenhum quadrimestre atingiu o percentual de 72,5% de matrículas ativas, sendo o 3º quadrimestre especialmente preocupante, com **47,53%**. A Organização Social justifica que, considerando os alunos efetivamente atendidos, a taxa de ocupação no 3º quadrimestre foi de **79,98%**, uma vez que o atendimento gerou custo ao Contrato de Gestão e, portanto, deve ser considerado.

As atividades presenciais do Projeto Guri ocorreram em **302** municípios do interior e litoral do Estado de São Paulo, demonstrando que o Programa ultrapassa os limites das salas de aula. As ações do Eixo 2 - Atividades Extraclasse reforçam essa característica ao proporcionar aos alunos vivências culturais em museus, salas de espetáculos, entre outros espaços.

Conforme o Relatório Anual de Atividades (fls. 14 e seguintes), foram realizadas 101 atividades pedagógicas complementares, como master classes, workshops e studio classes, fundamentais para a formação musical, inserção social e protagonismo cultural dos(as) alunos(as).

O Eixo 2 também contempla as Atividades de Difusão Formativa com os grupos musicais dos Polos. Ao todo, foram realizadas 1.337 apresentações musicais: 31 no 1º quadrimestre, 596 no 2º e 710 no 3º.

De acordo com o Relatório Anual de Atividades (fl. 5), o Guri encerrou 2024 com 167.508 seguidores nas redes sociais. Foram realizadas 1.134 publicações no Facebook, Instagram, Twitter, TikTok e YouTube, das quais 856 foram vídeos com conteúdos diversos. Esses vídeos alcançaram 1.758.271 visualizações e 4.263.059 pessoas.

Principais resultados de 2024:

- 167.508 seguidores;
- 1.134 publicações;
- 4.263.059 pessoas alcançadas;
- 856 vídeos publicados;
- 1.758.271 visualizações.

Quanto à acessibilidade, conforme demonstrado nas fls. 281 do Relatório Anual de Atividades, o Projeto Guri disponibiliza em seu site recursos como aumento e redução de fonte, contraste, além das ferramentas HandTalk e VLibras para tradução em Libras. Em agosto de 2024, foi lançada a Temporada Acessível 2024, em parceria com os canais da Santa Marcelina Cultura, EMESP Tom Jobim e Theatro São Pedro. A programação contou com apresentações inclusivas, com tradução em Libras e audiodescrição, realizadas em parceria com a empresa Ver com Palavras.

Destaca-se, ainda, conforme registrado nas fls. 251 do mesmo Relatório, no item “Parcerias e Convênios”, que a Organização Social gestora do Contrato demonstra ampla expertise na captação de parcerias voltadas à viabilização de seus projetos. Essa capacidade é considerada positiva por esta Unidade Gestora, na medida em que contribui não apenas para a ampliação do atendimento, mas também para a qualificação das ações desenvolvidas, por meio da atração de profissionais especializados e da oferta de experiências enriquecedoras aos(às) jovens participantes.

Embora os custos evitados em razão dessas parcerias não estejam mensurados financeiramente, observa-se um esforço significativo da Organização Social na celebração de articulações institucionais. Recomenda-se, portanto, que a OS avalie estratégias que fortaleçam a captação de recursos, ampliando o impacto positivo dessas iniciativas.

Como exemplos desse esforço, citam-se as parcerias para studio classes e workshops interculturais com músicos renomados, bem como os intercâmbios com a Irish Baroque Orchestra (Irlanda), o programa de Intercâmbio e Encontros de Pesquisa Guri e Démos (França), o projeto Sing Up (Reino Unido) e a parceria com o Consulado dos Estados Unidos e o grupo brasileiro Beatfellas, que possibilitou a realização de duas oficinas com o grupo norte-americano de beatbox The BeatBox House junto a alunos do Guri no Litoral, Interior e na Fundação CASA.

Com o objetivo de ampliar o acesso à educação musical e promover a inclusão sociocultural, também foram ofertados cursos exclusivamente on-line (EAD), abertos ao público em geral. Nos 2º e 3º quadrimestres de 2024, foram disponibilizadas 840 vagas, das quais 702 foram preenchidas, distribuídas em 21 cursos distintos.

Cabe observar que as metas condicionadas previstas no Plano de Trabalho não foram cumpridas no exercício, o que evidencia a importância de que as estratégias de captação de recursos não apenas alcancem os valores estabelecidos como meta, mas também se revertam de maneira efetiva na realização das ações propostas. Isto, pois a Organização Social não atingiu o montante previsto para captação, portanto não houve superação correspondente para a execução das metas condicionadas. Neste sentido, recomenda-se, o fortalecimento das estratégias de captação de recursos.

Por fim, na pesquisa de satisfação do Programa, foi registrado um índice de 86,04% de recomendação, considerado excelente, especialmente diante da diversidade do público atendido (conforme fls. 285 a 289 do Relatório Anual de Atividades).

Apesar da documentação enviada em 14/03/2024 demonstrar os gastos, foi necessário solicitar esclarecimentos adicionais sobre eventual desequilíbrio financeiro ao Contrato de Gestão ou compensações entre rubricas.

A Organização Social esclareceu que as superações não ocasionaram desequilíbrio financeiro ao contrato de gestão.

No presente parecer, as ações presentes no quadro de metas de gestão técnica foram avaliadas de forma individual, com devidas considerações da Unidade Gestora com base nos resultados e informações apresentados.

Cabe destacar que a maioria das ações teve suas metas superadas, em alguns casos por meio de parcerias estratégicas, em outros, por otimização de recursos. No entanto, algumas ações ainda podem ser ajustadas à capacidade orçamentária real, sendo recomendada uma reavaliação das metas no próximo Plano de Trabalho, visando maior equilíbrio entre ações e orçamento.

Quanto à eficiência (custo x benefício), verifica-se a contínua melhoria na aplicação dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação aos resultados obtidos, demonstrando maior vantagem econômica.

No que se refere à eficácia (previsto x realizado), o projeto demonstrou capacidade de alcançar os objetivos e metas estipulados, com indicadores que evidenciam esse desempenho.

Por fim, o impacto social e cultural do Projeto Guri é notório. O programa promove inclusão, pertencimento e transformação por meio da formação musical, fortalecendo vínculos comunitários, desenvolvendo habilidades socioemocionais e ampliando o acesso à cultura e à cidadania.

Dessa forma, conclui-se que o Plano de Trabalho de 2024 foi cumprido em sua totalidade, com 100% das metas e obrigações contratuais atendidas. O trabalho realizado pela Santa Marcelina Cultura no exercício de 2024 é considerado **REGULAR COM RESSALVAS**, restritas à postergação parcial da composição do Fundo de Reserva, a fim de proceder os ajustes orçamentários, diante dos impactos decorrentes da não concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Tal situação devidamente justificada e formalmente autorizada, não comprometeu a execução do objeto pactuado. Ressalta-se que a execução seguiu os princípios da administração

pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público — além de atender às determinações contratuais vigentes.

Por todo exposto, a Unidade de Formação Cultural manterá seu acompanhamento rigoroso por meio de visitas técnicas, reuniões, análise de projetos, relatórios e emissão de pareceres, com atenção especial à qualidade dos serviços públicos não exclusivos do Estado.

**VICENZO CARONE**

Coordenador

Unidade de Formação Cultural